



# Diário Oficial

Nº 10.631 - Ano XLIII

Terça-feira, 21 de maio de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 158/2012 QUE “INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS SOBRE O CONSUMO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

J.PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 20 DE MAIO DE 2013.  
JONAS DONIZETTE  
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 209/13-GP

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 158/2012 que “*Institui o programa permanente de conscientização nas escolas públicas e privadas no município de Campinas sobre o consumo de frutas, verduras e legumes e dá outras providências.*”

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 158/2012 que “*Institui o programa permanente de conscientização nas escolas públicas e privadas no município de Campinas sobre o consumo de frutas, verduras e legumes e dá outras providências.*”.

Não obstante o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição, senão vejamos:

Inicialmente, verifica-se que o projeto de lei em tela, ao conferir de forma concreta novas atribuições aos órgãos do Poder Executivo, bem como dispor sobre a sua organização e funcionamento, adentra em seara que não lhe concerne, posto que a gerência administrativa do Município é atividade própria do Chefe do Poder Executivo, a quem compete, com exclusividade, propor projetos de lei que disponham sobre a criação de funções no serviço público e atribuições dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e Fundações, nos termos do artigo 45, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, e do art. 47, incisos II e XIV da Constituição do Estado de São Paulo.

Por conseguinte, qualquer proposta originária do Legislativo nessa matéria é inconstitucional por afronta ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 5º cc art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo, que preconiza a observância pelo Município dos princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição Federal e na própria Constituição Estadual.

Nesse sentido tem reiteradamente decidido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a título de exemplo vale trazer a colação a ementa do seguinte acórdão

“Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei 15368000  
São Paulo - Relator Ney de Mello Almada - 03/08/1994

Ementa: ... - Promulgação pela Câmara - Ocorrência - Programa de apoio a criança e adolescente superdotados - Iniciativa de leis pertinentes à organização administrativa e à estruturação dos serviços públicos de competência exclusiva do Executivo - Violação ...

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal - Promulgação pela Câmara - Ocorrência - Programa de apoio a criança e adolescente superdotados - Iniciativa de leis pertinentes à organização administrativa e à estruturação dos serviços públicos de competência exclusiva do Executivo - Violação ao artigo 5º da Constituição Estadual - Hipótese em que o Chefe do Executivo não pode ser transformado em mero cumpridor de determinações do Legislativo - Ação procedente - Recurso provido.”

Além do vício de iniciativa, constata-se ainda que a proposta implica na criação de despesas sem a indicação de forma específica das fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, estando em total desacordo com os preceitos do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei de nº 43/2012, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 20 de maio de 2013  
JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VEREADOR CAMPOS FILHO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### **LEI Nº 14.603 DE 20 DE MAIO DE 2013**

#### **DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO JARDIM NOVO MARACANÁ”.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica declarada órgão de utilidade pública a “Associação de Comunicação Comunitária Cultural do Jardim Novo Maracanã”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de maio de 2013  
JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. GILBERTO CARDOSO  
PROTOCOLADO: 13/08/5437

#### **LEI Nº 14.604 DE 20 DE MAIO DE 2013**

#### **DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ (NAEMZ).**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal o Núcleo Assistencial Espírita Maria de Nazaré (NAEMZ).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de maio de 2013  
JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. ARTUR ORSI  
PROTOCOLADO: 13/08/5440

#### **LEI Nº 14.605 DE 20 DE MAIO DE 2013**

#### **DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO JONGO DITO RIBEIRO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DO JONGO DITO RIBEIRO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de maio de 2013  
JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. GUSTAVO PETTA  
PROTOCOLADO: 13/08/5713

#### **LEI Nº 14.606 DE 20 DE MAIO DE 2013**

#### **DISPÕE O RESTABELECIMENTO DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, NA CIDADE DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- A praça localizada entre as Ruas Santa Cruz, Major Solon e Irmãos Bierrenbach, no bairro Cambuí, Código Cartográfico 3421, 4381, volta a ser denominada “PRAÇA XV DE NOVEMBRO”, com efeitos repristinatórios à ata lavrada no livro n. 157 desta Câmara Municipal, de 25 de novembro de 1889.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei n. 14.520, de 05 de dezembro de 2012.

Campinas, 20 de maio de 2013  
JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. CAMPOS FILHO  
PROTOCOLADO: 13/08/5438

#### **LEI Nº 14.607 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

#### **DENOMINA RUA ARMANDO PINARELI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada RUA ARMANDO PINARELI, a Rua 03 do loteamento RESIDENCIAL SÍRIUS, com início no balão de retorno entre as Quadras “B” e “C” e Área Institucional 3 (no mesmo loteamento), e término na Avenida 04 do loteamento Cidade Satélite Íris.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de maio de 2013  
JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. DARIO SAADI  
PROTOCOLADO: 12/08/8982

#### **LEI Nº 14.608 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

#### **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DAS EMPRESAS QUE FOREM CITADAS EM ATOS DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica obrigada a divulgação, nas publicações relacionadas no Diário Oficial do Município de Campinas, do número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), das empresas ou entidades que firmarem contratos, acordos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes com o Poder Público Municipal.

**Art. 2º**- A obrigação mencionada no artigo anterior estende-se aos atos e publicações das empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, autarquias e demais órgãos da administração pública, direta e indireta, inclusive à Câmara Municipal de Campinas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de maio de 2013  
JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. ARTUR ORSI  
PROTOCOLADO: 13/08/5441

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DE CHEFIA DE GABINETE COMUNICADO

### De Associação de Desenvolvimento Humano - Protocolado nº 2013/10/19133

Assunto: Publicação no DOM

Trata-se de expediente onde a Associação de Desenvolvimento Humano pede a publicação de balanço patrimonial no Diário Oficial do Município.

Deixou-se de cumprir as exigências contidas no Decreto Municipal nº 17.583/12 que cuida do tema. Desta forma, fica a interessada intimada para, querendo, suprir as omissões apontadas nos autos.

### De ONG Comunidade Região Sul - Protocolado nº 2013/10/19492

Assunto: Publicação no DOM

Trata-se de expediente onde a ONG Comunidade Região Sul - Associação Assistencial e Beneficente de Campinas-SP pede a publicação de convocação de Assembléia no Diário Oficial do Município. Deixou-se de cumprir as exigências contidas no Decreto Municipal nº 17.583/12 que cuida do tema. Desta forma, fica a interessada intimada para, querendo, suprir as omissões apontadas nos autos.

Assunto: Publicação no DOM

Trata-se de expediente onde Embaixadores da Prevenção-EP pede a publicação de balanço contábil no Diário Oficial do Município. Deixou-se de cumprir as exigências contidas no Decreto Municipal nº 17.583/12 que cuida do tema. Desta forma, fica a interessada intimada para, querendo, suprir as omissões apontadas nos autos.

Assunto: Publicação no DOM

Trata-se de expediente onde Embaixadores da Prevenção-EP pede a publicação de balanço contábil no Diário Oficial do Município. Deixou-se de cumprir as exigências contidas no Decreto Municipal nº 17.583/12 que cuida do tema. Desta forma, fica a interessada intimada para, querendo, suprir as omissões apontadas nos autos.

Assunto: Publicação no DOM

Trata-se de expediente onde Embaixadores da Prevenção-EP pede a publicação de balanço contábil no Diário Oficial do Município. Deixou-se de cumprir as exigências contidas no Decreto Municipal nº 17.583/12 que cuida do tema. Desta forma, fica a interessada intimada para, querendo, suprir as omissões apontadas nos autos.

Campinas, 20 de maio de 2013

**MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Diretor Administrativo E De Gestão Da Chefia De Gabinete

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CAMPINAS CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 23 (vinte e três) do mês de Maio do ano de 2013, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, com a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e aprovação do Relatório sobre as violações de direitos humanos que vêm ocorrendo em decorrência da ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, e demais encaminhamentos; 2. Discussão sobre reunião extraordinária com o Fórum da População em Situação de Rua; 3. Informes: 3.1. Comissão Municipal da Verdade, Memória e Justiça; 3.2. Conferência Municipal de Direitos Humanos; 3.3. Saúde Mental e Internações compulsórias; 4. Outros informes; 5. Outros assuntos.

Campinas, 20 de maio de 2013

**PAULO TAVARES MARIANTE**

Presidente Do Conselho Municipal De Direitos Humanos E Cidadania

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CAMPINAS

### EDITAL Nº 002 DE 2013 - CONVOCA ASSEMBLÉIA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES VACANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS.

Por meio deste edital, nos termos da Resolução nº 004 do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas, ficam convocadas as organizações e entidades previstas no artigo 6º, incisos IX, XIII e XXI, da Lei nº 11.982 de 20 de Maio de 2004, respectivamente representantes dos grupos de apoio aos portadores do vírus de AIDS, representantes das Instituições de defesa dos direitos do Idoso, e representantes dos cultos dos afro descendentes em Campinas, para comparecerem à Assembléia Eleitoral suplementar que será realizada no dia 27 de Maio de 2013, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, na Avenida Anchieta, nº 200, com a finalidade de eleger 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente, de cada segmento.

1. As organizações e entidades dos grupos de apoio aos portadores do vírus de AIDS, das Instituições de defesa dos direitos do Idoso, e dos cultos dos afro descendentes em Campinas, serão representadas por pessoa com os seguintes documentos: a) carta do representante legal da organização indicando o representante da instituição e o segmento de atuação em que disputará a vaga; e b) ata de última eleição da organização.

2. Os movimentos sociais que não estiverem formalmente constituídos deverão apresentar os seguintes documentos: a) carta do movimento indicando o representante e o segmento de atuação em que disputará a vaga; b) ata de reunião em que se deliberou a indicação do representante com a respectiva lista de presença; c) pelo menos 2 (duas) atas de reuniões anteriores com as respectivas listas de presença.

3. As organizações de direitos humanos previstas neste Edital deverão encaminhar sua documentação para cadastro junto ao Gabinete do Prefeito, até o dia 24 de Maio de 2013, às 17:00 horas.

4. Nesta Assembléia serão igualmente referendadas as suplências das demais representações da sociedade civil, eleitas em 06/12/2011.

5. Será lavrada uma ata desta Assembléia, na qual constarão os nomes dos (as) representantes eleitos, titulares e suplentes, bem como das suplências referendadas.

Campinas, 20 de maio de 2013

**PAULO TAVARES MARIANTE**

Presidente Do Conselho Municipal De Direitos Humanos E Cidadania

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAR ATA DA 29ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS / G.A.P.E. PARA COMPLEMENTAÇÕES

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolos nº. 2013/18/00020, 2013/18/00021, 2013/18/00022, 2013/18/00023, 2013/18/00024, 2013/18/00025, 2013/18/00026 e 2013/18/00027. 2 - Protocolos nº. 2013/18/00036, 2013/18/00037, 2013/18/00038, 2013/18/00039, 2013/18/00040, 2013/18/00041, 2013/18/00042 e 2013/18/00043. Presentes à Presidente do GAPE, **Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Rosângela Ribeiro**, representantes da EMDEC, **Márcio José Martins e Elen Beatriz dos Santos**, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Marcelo Gialluca**, representante da SEINFRA, **Rúben Celso Quesiti Passos**, representantes da SANASA, **Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle**, representantes da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, **Juçara Aparecida André e Celso Ribeiro de Freitas Júnior**. Obs¹: A Secretaria ausente apresentou seus respectivos protocolos devidamente instruídos constando parecer técnico. Obs²: O Grupo recebeu por meio do protocolo nº. 2013/18/00140, solicitação de revisão do Parecer nº. 00009/G.A.P.E., emitido em 14/03/2013, pela 27ª Reunião, tendo em vista que o interessado firmou acordos com as Secretarias Municipais de Educação e de Transportes/EMDEC, visando revisar as condicionantes descritas nos itens 1 e 4, do parecer acima citado. O Grupo deliberou pela elaboração de um adendo ao Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00009/G.A.P.E., conforme atendimentos das exigências demonstradas no protocolado supracitado. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos nº. 2013/18/00020, 2013/18/00021, 2013/18/00022, 2013/18/00023, 2013/18/00024, 2013/18/00025, 2013/18/00026 e 2013/18/00027, realizada reunião preliminar. 2 - Protocolos nº. 2013/18/00036, 2013/18/00037, 2013/18/00038, 2013/18/00039, 2013/18/00040, 2013/18/00041, 2013/18/00042 e 2013/18/00043, realizada reunião preliminar. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 09 de maio de 2013

**ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES**

Presidente Do G.A.P.E.

### ATA DA 30ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS / G.A.P.E.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/ G.A.P.E., COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolos nº. 2013/18/00052, 2013/18/00053, 2013/18/00054, 2013/18/00055, 2013/18/00056, 2013/18/00057, 2013/18/00058 e 2013/18/00059. Sob a Presidência da **Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves**, e com a presença dos seguintes membros: **Rosângela Ribeiro e Enide Mizue Takeda Penteadó**, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Márcio José Martins e Elen Beatriz dos Santos**, representantes da EMDEC, **Marcelo Gialluca**, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Rúben Celso Quesiti Passos**, representante da SEINFRA, **Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle**, representantes da SANASA, **Juçara Aparecida André e Celso Ribeiro de Freitas Júnior**, representantes da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável. Foram convidados pela Presidência do G.A.P.E., todos os Secretários Municipais com representação neste Grupo para participarem da reunião, comparecendo: **Dr. Flávio Henrique Costa Pereira** da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, **Dra. Sílvia Faria** da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Dr. Mário Orlando Galves de Carvalho** da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Eng.º Carlos Augusto Santoro** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Rogério Menezes** da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, **Olívia César Acorcie Maria Olívia Guerra Aroucha** representando o Secretário Municipal de Transporte e EMDEC. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos nº. 2013/18/00052, 2013/18/00053, 2013/18/00054, 2013/18/00055, 2013/18/00056, 2013/18/00057, 2013/18/00058 e 2013/18/00059, realizada reunião preliminar. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 16 de maio de 2013

**ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES**

Presidente Do G.A.P.E.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 13/10/16.657 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 87/2013 **Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de segurança especializada desarmada, de prestação de serviços de segurança-brigadista e de locação de rádios comunicadores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Pregoeiro, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pelo **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SESVESP**, ao Pregão Eletrônico nº 87/2013 e, apreciando seu mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Ao Departamento Central de Compras, para prosseguimento.

Campinas, 20 de maio de 2013

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal De Administração

**ERRATA À CARTA - CONVITE Nº 08/2013**

**Processo Administrativo nº 13/10/16.942**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Convite nº 08/2013

**Objeto:** Aquisição de termômetros digitais com funções máximas e mínimas e cabo extensor, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que revendo a Carta-Convite e seus anexos referentes à licitação em epígrafe, **REALIZOU A SEGUINTE CORREÇÃO no preâmbulo** e nos subitens **3** e **3.1** da Carta-Convite, a saber:

**Onde se lê:**

9h30min

**Leia -se:**

14h30min

Tendo em vista que referida alteração não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão pública para 27/05/2013, às 14h30min. Ficam mantidas todas as demais condições da Carta-Convite nº 08/2013 e seus anexos, no que não colidirem com as desta Errata.

Campinas, 20 de maio de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Convite nº 09/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/19469 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto** Aquisição de Óleo 2 Tempos para roçadeiras. **Entrega dos envelopes:** até 29/05/13 às 09h30min. **Sessão Pública de abertura:** 29/05/13 às 09h30min. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/05/13, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC na seguinte categoria: 91.030 - óleos e graxas para lubrificação em sistemas hidráulicos. As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0303.

Campinas, 20 de maio de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 20/05/2013*

Protocolo: nº 2012/10/1.369

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Referência: **Pregão Presencial nº 061/2012**

Ata de Registro de Preços: nº 145/2012

**Objeto: Registro de Preços de Serviço de Coquetel, Coffee Break e Café da Manhã.** Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 145/2012, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 24.200,00** (vinte e quatro mil e duzentos reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **TRIÁDE PANIFICADORA LTDA.** - EPP, referente aos itens **02;** e **03.** Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2013

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia 28.05.2013, com início às 08h00m em sua sede na Rua Ferreira

Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com a seguinte pauta:

**A) Ordem do Dia:**

1. Relatos de comissões:

- Comissão de Finanças e Orçamento;
- Comissão de Política e Legislação;
- Comissão de Inscrição e Normas;
- Comissão do BPC;
- Comissão do Bolsa Família;
- Comissão Interface e Articulação;
- Comissão de Formação, Capacitação e Divulgação.

**B) Informes**

Campinas, 20 de maio de 2013

**LEILA SUELI DIAS**  
PRESIDENTE - CMAS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SMCAIS / SMRH Nº 01/2013**

*Expediente despachado, em 20/05/2013, pelos Secretários Municipais: de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS; e de Recursos Humanos - SMRH.*

Os Secretários Municipais: de Cidadania Assistência e Inclusão Social - SMCAIS; e de Recursos Humanos - SMRH, no uso de suas atribuições previstas no Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campinas:

Considerando as disposições do Art. 50 da Lei Municipal nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994;

Considerando a possibilidade de remanejamento de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, tendo em vista a iminência de chamamento de servidores do Concurso Público, conforme aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no Protocolo Administrativo nº 2013/10/2124; Considerando a manifestação de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social de interesse em alteração do local de trabalho; Considerando a relevância da motivação dos servidores efetivos para a qualificação dos serviços prestados à população, bem como para a gestão;

Considerando a imperiosa necessidade de transparência no procedimento de remanejamento.

**RESOLVEM:**

Implantar o Sistema Eletrônico de Remanejamento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, denominado SERCAIS, visando possibilitar o remanejamento dos servidores dentro de postos de trabalho da própria Pasta, observando-se, prioritariamente, o interesse do servidor e a transparência.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para efeitos desta Resolução e, conseqüentemente, para classificação no processo de remanejamento, serão considerados os dados funcionais, entre eles:

**1.1.1.** Pontuação na Avaliação de Desempenho/2011;

**1.1.2.** Licenças (médica e/ou sem vencimentos);

**1.1.3.** Restrições médicas;

**1.1.4.** Cargos ocupados;

**1.1.5.** Jornada de trabalho e centros de custo.

**Parágrafo Único.** O Sistema Eletrônico de Remanejamento - SERCAIS, será alimentado com os dados pessoais e funcionais dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, pela Área de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS; e da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH.

**2 - DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**2.1.** Os locais de trabalho disponíveis para o processo de remanejamento compreenderão:

**2.1.1.** Vagas iniciais - correspondentes aos locais de trabalho que seriam providos com servidores oriundos do chamamento do Concurso Público;

**2.1.2.** Vagas potenciais - correspondentes àquelas ocupadas pelos servidores interessados no remanejamento.

**Parágrafo Único.** As vagas potenciais, somente, serão liberadas se o profissional ocupante da vaga vier a efetivar a intenção no remanejamento.

**3 - DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO**

**3.1.** Para classificação no processo de remanejamento, nos termos desta Resolução, será considerada a Ordem de Classificação Final da Avaliação de Desempenho, referente ao período avaliativo de 01/07/2010 a 30/06/2011, publicada em Suplemento do Diário Oficial do Município em 11/09/2011;

**3.2.** O servidor interessado pelo processo de remanejamento interno, nos termos desta Resolução, deverá, utilizando-se de sua senha pessoal, realizar sua inscrição e a indicação das vagas por meio do Sistema Eletrônico de Remanejamento - SERCAIS, no endereço eletrônico: <http://smcaisprofissionais.ima.sp.gov.br>;

**3.2.1.** O servidor inscrito que não vier a indicar nenhuma vaga, será considerado desistente do processo de remanejamento;

**3.2.2.** O ato de indicação de interesse na (s) vaga (s) disponível (is), através do Sistema Eletrônico de Remanejamento - SERCAIS, é **irrevogável e poderá determinar o remanejamento para qualquer dos locais de trabalho indicados**;

**3.3.** O candidato ao processo do remanejamento deve tomar conhecimento, eletronicamente, das seguintes informações relativas à Unidade de Trabalho, na qual se encontra a vaga de interesse:

**3.3.1.** Endereço;

**3.3.2.** Horário de funcionamento;

**3.3.3.** Detalhamento das vagas.

**3.4.** O profissional que se inscrever para participar do processo de remanejamento poderá indicar quantas vagas iniciais e potenciais forem de seu interesse, **por ordem de preferência**, no endereço eletrônico: <http://smcaisprofissionais.ima.sp.gov.br>.

**Parágrafo Único.** O remanejamento poderá ser efetuado em qualquer uma das opções indicadas pelo servidor.

**4 - DAS RESTRIÇÕES**

**4.1.** Não poderão participar do processo de remanejamento os servidores:

**4.1.1.** Com restrição médica;

**4.1.2.** Enquadrados no disposto no Artigo 116 da Lei Municipal nº 1.399, de 08/11/1955 "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas", com Licença Sem Vencimento ou Remuneração - LSV;

**4.1.3.** Ocupantes de cargos em comissão (chefia, coordenação, função gratificada ou assessoria);

**4.1.4.** Em Licença para Tratamento de Saúde. acima de 15 dias;

**4.1.5.** Com alteração da jornada de trabalho de acordo com a Lei Municipal nº 1.399,

de 08/11/1955, "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas"; e Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências";

## 5 - DAS COMPETÊNCIAS

**5.1.** Compete à área de Gestão de Pessoas da SMCAIS:

**5.1.1.** Inserir as vagas iniciais existentes no Sistema Eletrônico de Remanejamento - SERCAIS, conforme determinação da Secretária e indicação prévia das áreas que seriam contempladas por ordem de prioridades com servidores oriundos do chamamento do Concurso Público;

**5.1.2.** Coordenar o processo de remanejamento interno dos servidores da SMCAIS;

**5.1.3.** Encaminhar para publicação, em Diário Oficial do Município, o resultado do remanejamento dos servidores;

**5.1.4.** Providenciar a atualização necessária dos dados funcionais dos servidores lotados na SMCAIS;

**5.1.5.** Disponibilizar, por meio eletrônico, o passo a passo do processo de remanejamento no SERCAIS, informando sobre a inscrição e indicação de vagas;

**5.2.** Compete aos Diretores, Coordenadores e chefias das unidades de trabalho:

**5.2.1.** Dar ciência aos servidores, por escrito, desta Resolução, do seu cronograma, e do passo a passo para acesso ao SERCAIS;

**5.2.2.** Prestar esclarecimentos, sobre esta Resolução, aos servidores que assim solicitarem;

**5.2.3.** Após a conferência dos dados, no SERCAIS, informar à Área de Gestão de Pessoas da SMCAIS as correções necessárias, se houverem;

**5.3.** Compete aos servidores da SMCAIS:

**5.3.1.** Tomar ciência do disposto por esta Resolução e do respectivo cronograma;

**5.3.2.** Ativar a sua senha pessoal, caso seja o primeiro acesso, no Sistema de Eletrônico de Remanejamento - SERCAIS;

**5.3.3.** Acessar o Sistema Eletrônico de Remanejamento - SERCAIS, por meio de sua senha pessoal, e gravar a sua inscrição no processo de remanejamento;

**5.3.4.** Acessar o Sistema Eletrônico de Remanejamento - SERCAIS, por meio de sua senha pessoal, e gravar as indicações das vagas, por ordem de preferência, de seu interesse, para o remanejamento.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Compete aos Secretários Municipais: de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS; e de Recursos Humanos - SMRH, promover a solicitação e alteração do Centro de Custo do servidor, obedecidos os resultados oriundos do processo de remanejamento;

**6.2.** O resultado final do processo de remanejamento será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço: <http://smcaisprofissionais.ima.sp.gov.br>;

**6.3.** O servidor remanejado deverá entrar em exercício no seu novo local de trabalho, conforme previsto no cronograma desta Resolução;

**6.4.** Os casos omissos serão decididos pelos Secretários Municipais: de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS; e de Recursos Humanos - SMRH.

**6.5.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO			
AÇÕES	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
ENVIO DOS CÓDIGOS DE ATIVAÇÃO	21/05/2013	UNIDADES DE TRABALHO DA SMCAIS	DGDS - ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE REMANEJAMENTO	21/05/2013	DOM	DGDS - ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES (PROCESSAMENTO)	24/05/2013	SERCAIS	DGDS - ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS /IMA
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	28/05/2013	DOM	IMA
INSCRIÇÃO DE SERVIDORES	28/05/2013 A 04/06/2013	SERCAIS	SERVIDOR INTERESSADO
CADASTRO DE VAGAS INICIAIS	28/05/2013 A 04/06/2013	SERCAIS	DGDS - ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSOLIDAÇÃO DAS VAGAS	05/06/2013	SERCAIS	IMA
INDICAÇÃO DE VAGAS	06/06/2013 A 11/06/2013	SERCAIS	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO DO REMANEJAMENTO	12/06/2013	SERCAIS	DGDS - ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS /IMA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	17/06/2013	DOM	DGDS - ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

Campinas, 20 de maio de 2013

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário De Recursos Humanos

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 2012/10/29235

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

**Pregão Eletrônico nº 196/2012**

**Objeto:** Registro de Preço de Serviços de Bufê e Alimentos preparados

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO a DESPESA** com fulcro na Ata de Registro nº 265/12 no valor de R\$ 4.856,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP**, referente ao **item 02**

Publique-se na forma da Lei.

Expediente despachado em 17/05/2013

Campinas, 17 de maio de 2013

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Social E Turismo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SME/ FUMEC Nº. 02/ 2013

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), no uso das atribuições de seus cargos, considerando os diferentes tempos pedagógicos cumpridos pelos professores da SME; as demandas formativas fomentadas pelos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições Privadas de Educação Infantil Conveniadas; as propostas apresentadas pelos professores da Rede Municipal e FUMEC, que foram selecionadas para coordenação de Grupos de Formação, no ano de 2013 e, ainda, considerando a constituição da Comissão para Implementação das Diretrizes para a Política de Formação Continuada, resolve fixar, em caráter transitório, as normas para inscrição e participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação e da FUMEC em Cursos, Grupos de Estudo e Grupos de Formação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, em concordância com as áreas prioritárias (Comunicado SME/FUMEC nº. 02/2013), estabelecidas pelo Departamento Pedagógico para desenvolvimento de HPs e CHPs no ano de 2013.

#### CAPÍTULO I

##### DA FORMAÇÃO CONTINUADA

**Art. 1º.** Esta Resolução fixa normas para inscrição e participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SME), e da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) EJA/Anos Iniciais, em Grupos de Formação, Cursos e Grupos de Estudo destinados à formação pela SME.

**§ 1º** Os Cursos, Grupos de Estudo e Grupos de Formação mencionados no caput constam do **ANEXO I** desta Resolução, que reúne as seguintes informações:

**I** - ementas

**II** - público-alvo e critérios de prioridade de participação

**III** - demais informações relativas à realização das atividades formativas

**§ 2º** Os profissionais que atuam em Centros de Educação Infantil (CEIs) Naves-Mães, em unidades privadas de Educação Infantil, conveniadas com a SME, no Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" (CEPROCAMP) e na FUMEC, poderão participar da formação continuada a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 2º.** A Coordenadoria Setorial de Formação é responsável pela Coordenação Geral da formação continuada da SME.

#### CAPÍTULO II

##### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições deverão ser efetuadas, eletronicamente, no endereço <http://tinyurl.com/cursos2013> por meio do qual o candidato poderá:

**I** - indicar 01 opção de Curso, Grupo de Estudo ou Grupo de Formação;

**II** - acessar os formulários previstos no art. 5º, incisos I e II, desta Resolução;

**III** - tomar conhecimento das informações relativas ao processo de inscrição e participação nos Cursos, Grupo de Estudo e Grupo de Formação.

**Parágrafo único:** Excetuam-se da necessidade de realização de inscrição os participantes do Grupo de Formação da EJA, cujos encontros acontecem semanalmente, às sextas-feiras.

**Art. 4º** No processo de seleção dos inscritos considerar-se-á o público-alvo, previsto no **ANEXO I** desta Resolução:

os servidores da SME que atuam nas Unidades Polos de realização da formação;

os servidores do Ciclo II do Ensino Fundamental

os servidores da SME, FUMEC/EJA Anos Iniciais, CEIs/ Naves Mães e da FUMEC/CEPROCAMP; profissionais das unidades educacionais privadas de Educação Infantil conveniadas com a SME, respeitando-se a ordem de realização das inscrições.

**Parágrafo único:** A ordem de preferência para as inscrições encontram-se discriminadas no **ANEXO I**, em cada Curso, Grupo de Estudo e Grupo de Formação.

#### CAPÍTULO III

##### DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 5º** Os profissionais da SME e da FUMEC/EJA Anos Iniciais que frequentarem os Cursos, Grupos de Estudo e Grupos de Formação, elencados no **ANEXO I**, poderão:

**I** - professores: utilizar sua Carga Horária Pedagógica (CHP) ou solicitar Hora Projeto (HP), respeitando-se:

a) o limite máximo de até 04 (quatro) horas-aula semanais, para os que atuam na SME;

b) o limite máximo de até 03 (três) horas-aula semanais, para os que atuam na FUMEC/EJA Anos Iniciais.

**II** - demais profissionais: utilizar as horas previstas para formação, conforme seus regimes de trabalho.

**Parágrafo único:** A utilização das horas relativas à CHP ou HP, pelo professor, e das horas de formação previstas nos diferentes regimes de trabalho, pelos demais profissionais dependerá de autorização das instâncias competentes, respeitados os propósitos dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais da SME/FUMEC.

**Art. 6º** No caso de participação em Cursos, Grupo de Estudo e Grupo de Formação mediante:

**I** - utilização de CHP ou HP, o professor da SME e o da FUMEC/EJA Anos Iniciais deverá apresentar o Formulário previsto no **ANEXO II** desta Resolução devidamente preenchido e autorizado, até o quarto encontro do Curso, Grupo de Formação e Grupo de Estudo para o qual foi selecionado.

**II** - utilização das horas previstas nos diferentes regimes de trabalho, os demais profissionais da SME e da FUMEC/EJA Anos Iniciais deverão apresentar o Formulário previsto no **ANEXO III**, devidamente preenchido e autorizado, até o quarto encontro do Curso, Grupo de Formação e Grupo de Estudo para o qual foi selecionado.

**Parágrafo único.** A participação na formação continuada descrita no **ANEXO I** poderá ocorrer sem a utilização das horas relativas à CHP, HP ou das horas de formação previstas nos diferentes regimes de trabalho.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

**Art. 7º** O processo de inscrições contará com duas fases:

**§ 1º.** FASE 1, por meio eletrônico, no endereço previsto no caput do artigo 2º, desta Resolução.

**§ 2º** FASE 2: presencial, no local onde ocorrerá o Curso, Grupo de Formação e Grupo de Estudo:

**I** - Após a divulgação do resultado, os candidatos interessados pelas vagas não preenchidas, conforme o disposto no art. 8º, deverão comparecer até o segundo encontro, no horário e no local de realização do mesmo, para efetuar a matrícula, desde que não haja lista de espera publicada em DOM.

**II** - As vagas serão preenchidas pelos interessados que pertencem ao público-alvo definido no Grupo de Formação e Grupo de Estudo, respeitando-se a ordem de chegada.







2º) professores de Educação Especial;

3º) especialistas em educação (orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, supervisores de ensino, diretores e vice-diretores);

e a situação funcional do servidor, na seguinte ordem:

a) o servidor Titular de Cargo Efetivo;

b) o servidor Função Pública;

c) o servidor Função Atividade;

d) o professor substituto em situação de processo Transitado em Julgado Estável (TJEs);

**Carga horária total:** 100 h/a, sendo 24 h/a presenciais e 76 h/a a distância.

**Carga horária semanal:** 04h/a, sendo 3 encontros à distância e 01 presencial toda 3ª. semana de cada mês

**Nº de vagas:** 25

**Dia e horário:** 4ª feira, das 8h às 11h20 (3ª semana do mês)

**Início previsto:** semana de 18 de junho (1º encontro presencial).

**Local:** Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação “Prof. Milton de Almeida Santos”

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

#### Grupo Semipresencial de Estudo “Ler e Escrever” - Matemática - Ciclo II - Módulo I

Turna B - Responsável: confirmar

**Ementa:** o Grupo irá analisar os fundamentos teóricos e metodológicos de práticas de ensino de Matemática do Programa *Ler e Escrever* destinadas ao 2º ciclo do Ensino Fundamental. Serão discutidas e configuradas propostas relacionadas à Matemática, identificando concepções e práticas em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.

**Público alvo por prioridade:**

1º) professores polivalentes do Ciclo II;

2º) professores de Educação Especial;

3º) especialistas em educação (orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, supervisores de ensino, diretores e vice-diretores);

e a situação funcional do servidor, na seguinte ordem:

a) o servidor Titular de Cargo Efetivo;

b) o servidor Função Pública;

c) o servidor Função Atividade;

d) o professor substituto em situação de processo Transitado em Julgado Estável (TJEs);

**Carga horária total:** 100 h/a, sendo 24 h/a presenciais e 76 h/a a distância.

**Carga horária semanal:** 04h/a, sendo 03 encontros à distância e 01 presencial toda terceira (3ª). semana de cada mês

**Nº de vagas:** 25

**Dia e horário:** 4ª feira, das 15h40 às 19h00 (3ª semana do mês)

**Início previsto:** semana de 18 de junho (1º encontro presencial).

**Local:** Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação “Prof. Milton de Almeida Santos”

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras.

#### Grupo de Formação “Do Desafio ao Encantamento: as práticas pedagógicas com bebês em Creche”

**Formadores:** Daniela Carvalho, Douglas Beiro e Luciana Bassetto

**Ementa:** O objetivo desse Grupo de Formação será promover a reflexão sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas com bebês (0 a 2 anos), nas Unidades Municipais de Educação Infantil de Campinas, buscando apurar o olhar do adulto para as especificidades dessa faixa etária, por meio de projetos e atividades diferenciadas.

**Público alvo por prioridade:**

1º) professores, monitores e agentes de Educação Infantil da SME, que atuam nos Agrupamentos I e II

2º) especialistas da Educação Infantil (orientadores pedagógicos, diretores e vice-diretores);

**Carga horária total:** 60 h/a, sendo 45 h/a presenciais e 15 h/a não presenciais

**Carga horária semanal:** 04h/a, sendo 03 h/a presenciais e 01 h/a não presencial

**Nº de vagas:** 30

**Dia e horário:** 4ª feira, das 15h00 às 17h30

**Início previsto:** a partir de 03 de junho de 2013

**Local:** Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação “Prof. Milton de Almeida Santos”

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras.

#### Grupo de Formação “A Contemporaneidade da criança pequena no espaço da escola, suas necessidades de escuta, relações em grupo e construções subjetivas.”

**Formadores:** Eliana Passos

**Ementa:** O objetivo desse Grupo de Formação é promover a resignificação e o fortalecimento da atuação, criatividade e motivação dos educadores que atuam na Educação Infantil, abordando os diversos temas do cotidiano: letramento, registro, relação étnica e racial, relação de gêneros, o corpo e o movimento, arte, entre outros.

**Público alvo por prioridade:**

1º) professores, monitores e agentes de Educação Infantil da SME

2º) especialistas da Educação Infantil (orientadores pedagógicos, diretores e vice-diretores);

**Carga horária total:** 88 h/a, sendo 66 h/a presenciais e 22 h/a não presenciais

**Carga horária semanal:** 04h/a, sendo 3 h/a presenciais e 01 h/a não presencial

**Nº de vagas:** 30

**Dia e horário:** 5ª feira, das 15h00 às 17h30

**Início previsto:** a partir de 03 de junho de 2013

**Local:** Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação “Prof. Milton de Almeida Santos”

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Educação

Departamento Pedagógico

Coordenadoria Setorial de Formação

Campinas, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/GFs CENTRALIZADOS 2013

(Resoluções SME Nº 21/2012 com Republicação em DOM de 25/03/2013 e FUMEC Nº11/2012)

Sr(a). \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_

cargo / função

solicito autorização para participação no Curso / GF \_\_\_\_\_

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) DA SME OU DA FUMEC SOLICITANTE:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Unidade Educacional Sede: \_\_\_\_\_

Cargo / Função (especificar): \_\_\_\_\_ Jornada Semanal de Trabalho: \_\_\_\_\_

#### II. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO/GF:

Curso/GF: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Formador(a): \_\_\_\_\_

Dia e Horário: \_\_\_\_\_

Carga Horária Total: \_\_\_\_\_ Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_

#### III. IDENTIFICAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO/GF: ( ) CHP

( ) HP

#### IV. AUTENTICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA RELATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO:

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata \_\_\_\_\_

#### V. MANIFESTAÇÃO:

V.1. DO CONSELHO DE ESCOLA, CONFORME ARTIGO 11, §2º DA RESOLUÇÃO SME Nº 21/2012:  ( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO	OU	V.2.DA REPRESENTANTE REGIONAL, CONFORME ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO SME Nº 21/2012:  ( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO	OU	V.3. DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (CPJA), CONFORME RESOLUÇÃO FUMEC Nº 11/2012:  ( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO
	ASSINATURA E CARIMBO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA		ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA SME	ASSINATURA E CARIMBO DA CPJA DA FUME

#### DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declararam para devidos fins, que o professor, acima identificado, esteve presente no Curso/GF nas seguintes datas:

DATA	RUBRICA DO(A) FORMADOR(A) DO CURSO/GF	CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA	DATA	RUBRICA DO(A) FORMADOR(A) DO CURSO/GF	CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Obs.: Este documento é de responsabilidade do(a) professor(a), que deve apresentá-lo ao formador(a) do Curso / GF em todos os encontros, e, ao final de cada mês, à direção da Unidade Educacional, que deverá arquivá-lo no prontuário do(a) professor(a), após o preenchimento total do impresso.

#### ANEXO III

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Educação

Departamento Pedagógico

Coordenadoria Setorial de Formação

Campinas, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/GFs CENTRALIZADOS 2013

(Resoluções SME Nº 21/2012 com Republicação em DOM de 25/03/2013 e FUMEC Nº11/2012)

Sr(a). \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_

cargo / função

solicito autorização para participação no Curso / GF \_\_\_\_\_

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) MONITOR(A) / AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SME OU DO(A) ESPECIALISTA DA SME/FUMEC SOLICITANTE:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Unidade Educacional Sede: \_\_\_\_\_

Cargo / Função (especificar): \_\_\_\_\_ Jornada Semanal de Trabalho: \_\_\_\_\_

#### II. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO/GF:

Curso/GF: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Formador(a): \_\_\_\_\_

Dia e Horário: \_\_\_\_\_

Carga Horária Total: \_\_\_\_\_ Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_

#### III. IDENTIFICAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO/GF: ( ) CHP

( ) HP

#### IV. AUTORIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA RELATIVA ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO:

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata \_\_\_\_\_

#### V. MANIFESTAÇÃO:

( ) pelo deferimento ( ) pelo indeferimento

#### DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declararam para devidos fins, que o(a) profissional, acima identificado(a), esteve presente no Curso/GF nas seguintes datas:

DATA	RUBRICA DO(A) FORMADOR(A) DO CURSO/GF	CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA	DATA	RUBRICA DO(A) FORMADOR(A) DO CURSO/GF	CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Obs.: Este documento é de responsabilidade do(a) profissional, que deve apresentá-lo ao formador(a) do Curso / GF em todos os encontros, e, ao final de cada mês, à direção da Unidade Educacional, que deverá arquivá-lo no prontuário do(a) profissional, após o preenchimento total do impresso.

#### ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21/05/2013	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



21/05/2013 A 23/05/2013	FASE I: PERÍODO DE INSCRIÇÕES ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://tinyurl.com/cursos2013">HTTP://TINYURL.COM/CURSOS2013</a>
29/05/2013	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES, PUBLICADA EM DOM É PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://tinyurl.com/cursos2013">HTTP://TINYURL.COM/CURSOS2013</a>
A PARTIR DE 03/06/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES DA FORMAÇÃO CONTINUADA FASE 2: OS CANDIDATOS INTERESSADOS PELAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS DEVERÃO COMPARECER NA DATA E LOCAL DA ATIVIDADE FORMATIVA DE INTERESSE

## CONSELHO DE REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE ESCOLA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidente, em exercício, do Conselho de Representantes das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo, **CONVOCA** os membros dos Conselhos de Escola das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campinas, **titulares e suplentes**, a comparecerem à reunião para eleição dos novos membros que irão compor o Conselho das Escolas Municipais 2013/2014.

O número de vagas, a ser preenchido é de **38 vagas** para conselheiros TITULARES e o mesmo número de vagas para conselheiros SUPLENTEs, conforme abaixo discriminados:

VAGAS	SEGMENTOS
02	REPRESENTANTES DA SME
03	PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
03	PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA II
03	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
02	DIRETORES EDUCACIONAIS
03	ESPECIALISTAS (EXCETO DIRETOR)
03	FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
10	PAIS OU MÃES DE ALUNOS (02 REPRESENTANTES POR NAED)
09	ALUNOS

O Conselho de Escola das unidades educacionais deverá realizar uma reunião extraordinária para que o colegiado se manifeste sobre o processo eletivo do Conselho de Representantes das Escolas Municipais de Campinas.

A unidade educacional deverá fornecer uma “**senha**” aos seus respectivos conselheiros para identificação e credenciamento, a qual validará sua participação nesta eleição. Os conselheiros que não a apresentarem não poderão votar ou serem votados.

Data da eleição: **25/05/2013**

Horário: **08 horas**

Local: **EMEF “Geny Rodrigues”**

Endereço: **Avenida das Amoreiras, 1430-São Bernardo-Campinas**

**MODELO DA SENHA PARA CREDENCIAMENTO DO CONSELHEIRO NO DIA DA ELEIÇÃO**

Nome da Unidade Educacional: <b>NAED:</b> Nome do Conselheiro eleito no Conselho de Escola em 2013: Segmento que representa:
---

## CARIMBO DA ESCOLA COM ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA 2013



Campinas, 16 de maio de 2013

**MARIA IVONE PARES ARANHA ROQUE**

Presidente Do Conselho Das Escolas Municipais De Campinas

## COMITÊ METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA RMC

(Resolução SME 09/2012, de 28 de junho de 2012)

O Coordenador do Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC, **CONVOCA** os membros do Comitê e **CONVIDA** os gestores ou representantes das escolas participantes do Programa Mais Educação e representantes da DE Campinas Leste e DE Campinas Oeste para Reunião Ordinária, que será realizada na terça-feira, dia 28 de maio de 2013, das 9h00 às 11h00 na “Estação Cultura”, Praça Marechal Floriano s/nº, centro, tel: 3705-8000.

PAUTA:

1. Primeira comunicação/retorno da Comissão Organizadora do I Seminário DO Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC - fala da Presidente, profª Simone Andréa Gon, diretora da EMEF Angela Cury Zákia e Convide a novos Municípios da RMC (além de Campinas e Vinhedo) que desejem colaborar;

2. Retomada dos pactuados em relação à Alimentação Escolar/Educação Alimentar no Programa Mais Educação;

3. Questões Curriculares envolvendo o Programa Mais Educação: Música (Lei 11.769/08), Língua Estrangeira Moderna, Orientação de Estudos e Leitura e Educação em Direitos Humanos (retomada das restrições/proibições estabelecidas pelo Programa, e orientações em relação a este macrocampo, priorizando o cumprimento das leis 10.639/03 e 11.645/08);

4. Macrocampo Educomunicação, atividade Rádio Escolar - Lei Municipal 14.196/12 (item da pauta específico do Município de Campinas);

5. Possibilidade de inserção oficial de novos Municípios da RMC neste colegiado;

6. Fala aberta aos presentes.

Campinas, 19 de maio de 2013

**LUIZ CARLOS CAPELLANO**

Coordenador Do Comitê Metropolitano De Educação Integral Da RMC

## COORDENADOR DO COMITÊ METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA RMC

Em 17/05/2013

**Processo Administrativo n.º 12/10/54251 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão eletrônico nº 064/2013 **Objeto:** Fornecimento parcelado de ervilha seca partida.

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **F.G. JÚNIOR & CIA. LTDA. - EPP**, referente ao objeto em epígrafe, com o valor unitário de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor global R\$ 28.083,20 (vinte e oito mil oitenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 52/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL - NAED Leste**, nos períodos Manhã/Tarde.

2. A inscrição dos especialistas, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.

3. A inscrição dos especialistas realizar-se-á no NAED Leste, situado na **Rua Santo Antônio, 38, Cambuí, Campinas, SP.**

4. O cargo para substituição de especialista, o período de trabalho e o respectivo Bloco de Unidades Educacionais compreendem:

**Cargo:** SUPERVISOR EDUCACIONAL

**Período:** Manhã/Tarde

**Bloco de Unidades Educacionais:**

CEMEI Profª. Gessy Gabriel Martins de Camargo

EMEL Dr. Perseu Leite de Barros

CEMEFEJA Paulo Freire

CEMEFEJA Prof. Sérgio Rossini

Associação Pão dos Pobres de Santo Antônio

Instituto Popular Humberto de Campos

Obra Social Dom Bosco

Sociedade Feminina de Assistência à Infância Bento Quirino

Grupo de Oração - Creche Maria Antônia

Campinas, 20 de maio de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 53/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de **VICE-DIRETOR** na **EMEF Padre Francisco Silva.**

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.

3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF Padre Francisco Silva, situada na **Rua Formoso, 440, Vila Castelo Branco, Campinas, SP.**

4. O cargo para substituição de especialista, a respectiva unidade educacional e o período de trabalho compreendem:

**Cargo:** Vice-Diretor

**Unidade Educacional:** EMEF Padre Francisco Silva

**Período:** Manhã/Tarde

Campinas, 20 de maio de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 54/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de **VICE-DIRETOR** na **EMEF Profª. Elza Maria Pellegrini de Aguiar.**

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.

3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF Profª. Elza Maria Pellegrini de Aguiar, situada na **Rua Anajé, s/n, Parque Dom Pedro II, Campinas, SP.**

4. O cargo para substituição de especialista, a respectiva unidade educacional e o período de trabalho compreendem:

**Cargo:** Vice-Diretor

**Unidade Educacional:** EMEF Profª. Elza Maria Pellegrini de Aguiar

**Período:** Manhã/Tarde

Campinas, 20 de maio de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 55/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** na Unidade Educacional **EMEF/EJA Maria Pavanatti Fávaro.**

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de

Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010, de 09 de dezembro de 2010.

3. A inscrição dos professores realizar-se-á na EMEF/EJA Maria Pavanatti Fávaro, situada na **Av. José Oliveira Carneiro, 02, Jardim São Cristóvão, Campinas, SP.**

4. O cargo para ocupação temporária de especialista, a respectiva unidade educacional e o período de trabalho compreendem:

**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Unidade Educacional:** EMEF/EJAMariaPavanattiFávaro

**Período:** Tarde/Noite

Campinas, 20 de maio de 2013  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 56/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 01/2013, republicada por conter alterações, em 31 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas/turmas em caráter de substituição ao longo do ano de 2013, aos professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, que se encontram em regimes jurídicos denominados Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade e substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs); **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 19/2012, de 20 de dezembro 2012, que dispõe sobre a regulamentação da organização do trabalho dos Professores Efetivos Adjuntos I e II; **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 16/2012, republicada por conter incorreções, em 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o processo de Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de trabalho aos Professores, aos Especialistas Efetivos e aos professores substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** o Comunicado SME Nº 03/2013, republicado por conter incorreções, em 01 de fevereiro de 2013.

**COMUNICA:**

1) Os professores Adjuntos II e TJEs dos Anos Finais e EJA/Anos Finais do Ensino Fundamental dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências, Artes, História, Educação Física e Inglês, que estão sem aulas/turmas atribuídas, ou que ficaram sem as aulas/turmas atribuídas, em função de ingresso e exercício de professores titulares de cargo, ou ainda que estejam com a sua Jornada/Carga Horária incompleta **deverão comparecer** para participação em processo de nova escolha, na seguinte conformidade:

Local: Paço Municipal - 9º Andar - Sala 10

Data: 22/05/2013

Horário: 14h

COMPONENTE CURRICULAR	PERÍODO DAS AULAS
LÍNGUA PORTUGUESA	MANHÃ E TARDE
MATEMÁTICA	TARDE
GEOGRAFIA	MANHÃ, VESPERTINO E TARDE
CIÊNCIAS	MANHÃ E TARDE
ARTES	MANHÃ
HISTÓRIA	NOITE
EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ, TARDE E NOITE
INGLÊS	MANHÃ E TARDE

2) Os professores titulares de cargo efetivos, inclusive os Adjuntos e IEL, habilitados para ministrarem aulas nos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências, Artes, História, Educação Física e Inglês dos Anos Finais e EJA/Anos Finais do Ensino Fundamental, interessados em assumir aulas/turmas como **Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD)**, deverão comparecer para participação em processo de escolha no local, data e horário especificados no item 1 deste Comunicado.

Campinas, 20 de maio de 2013  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal De Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 04 /2013

A Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, por meio do presente **EDITAL**, que estarão abertas as inscrições **nos dias 23/05/2013 a 06/06/2013** para os cursos que serão oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP" situado na avenida 20 de novembro, 145 - Centro - Campinas e no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande situado na Rua Prof. Mario Scolare, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas, sendo:

1) Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP" e pelo CEPROCAMP José Alves - Campo Grande;

2) Cursos Técnicos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP", conforme critérios abaixo:

#### 1. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES ou QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### 1.1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1.1. As inscrições para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional serão realizadas pela Internet, diretamente pelo candidato, no site [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br).

1.1.2. O sistema estará disponível para inscrição dos interessados a partir das 10 horas do dia 23/05/2013 até 23h59min do dia 06/06/2013.

1.1.3. Para o candidato que não dispuser de internet para realizar sua inscrição, o CEPROCAMP manterá um Posto de Atendimento na sua sede situada na Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas, e no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande situado na Rua Prof. Mario Scolare, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas, no período de 23/05/2013 a 06/06/2013, no horário das 9h às 12h e das 13h às 19h, exceto sábados, domingos e nos dias 30 e 31 de maio de 2013.

1.1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato antes de efetivar sua inscrição.

1.1.5. O candidato deverá preencher corretamente, sob sua responsabilidade mesmo que esteja num posto de atendimento, a inscrição eletrônica contida no site [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br) que constará de 5(cinco) telas, sendo obrigatória a criação de

uma senha.

1.1.6. No ato da inscrição deverá informar:

1.1.6.1 CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;

1.1.6.2 o Curso de Formação Inicial ou Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional pretendido;

1.2.6.3 a escolaridade que possui;

1.1.6.4 a renda familiar e o número de residentes da casa, incluindo nessa quantidade o próprio candidato;

1.1.6.5 o número de filhos residentes na casa, menores de 18 anos;

1.1.6.6 o nome do responsável pelo preenchimento da inscrição;

1.1.6.7 **deverá imprimir o protocolo que comprova a realização de sua inscrição e guardar a senha para consulta da sua classificação.**

1.1.7. É permitido somente uma inscrição por curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional.

1.1.8. As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula.

#### 1.2 - DOS REQUISITOS

1.2.1. Poderá se inscrever todo morador de Campinas e da Região Metropolitana desde que:

1.2.1.1 possua seu próprio CPF;

1.2.1.2 possua a idade exigida para cada curso, completos até 31/07/2013;

1.2.1.3 possua a escolaridade que declarar no ato da inscrição;

1.2.1.3.1 É indicado que o aluno possua a escolaridade sugerida em cada curso, de forma a aproveitar totalmente a aprendizagem oferecida na educação profissional.

1.2.1.4 não esteja cursando qualquer outro curso oferecido pelo CEPROCAMP.

#### 1.3 - DOS PERÍODOS E VAGAS

1.3.1. Serão abertas inscrições para os seguintes cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional:

1.3.1.1 **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CEPROCAMP - CENTRO**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
CUIDADOR DE CRIANÇA	30			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CUIDADOR DE IDOSOS	30			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.3.1.2 **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - HOSPITALIDADE E LAZER CEPROCAMP - CENTRO**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
ORGANIZADOR DE EVENTOS		30		18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
PADEIRO/ CONFEITEIRO	25		25	18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUX. COZINHA/ COZINHEIRO BÁSICO		25	25	18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
INGLÊS BÁSICO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
INGLÊS INTERMEDIÁRIO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE			25	16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE INGLÊS BÁSICO COM NO MÍNIMO 50 H/A.
GOVERNANTA	30			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	30			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ATENDIMENTO COMERCIAL HUMANIZADO		30		18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.3.1.3 **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Serviços Domiciliares/Construção Civil - CEPROCAMP - CENTRO**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
PORTEIRO		30		18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ELETRICISTA RESIDENCIAL/PRE-DIAL	25		25	18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
PINTOR	25			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
PEDREIRO	25			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.3.1.4 **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CEPROCAMP - CENTRO**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
INFORMÁTICA BÁSICA/DIGITADOR	25	25	25	16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA		25		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CERTIFICADO DE NO MÍNIMO 40 H/A, A PARTIR DE 2008

1.3.1.5 **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - GESTÃO E NEGÓCIOS - CEPROCAMP - CENTRO**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL			25	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			25	18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	25			18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

### 1.3.1.6 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA - CEPROCAMP - CENTRO

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
PRIMEIROS SOCORROS			25	16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
NR 10			25	18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### 1.3.1.7 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEPROCAMP - CENTRO

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
MATEMÁTICA BÁSICA E ESTATÍSTICA		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
NOVA ORTOGRAFIA, COMPREENSÃO E ESCRITA		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
LIBRAS		25		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### 1.3.1.8 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Serviços Domiciliares/Construção Civil CEPROCAMP JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
PORTEIRO			30	18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

### 1.3.1.9 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CEPROCAMP JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
INFORMÁTICA BÁSICA/DIGITADOR	20	20	20	16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### 1.3.1.10 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - GESTÃO E NEGÓCIOS - CEPROCAMP JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
GESTÃO DE NEGÓCIOS			30	18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			30	16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
RECEPCIONISTA		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	30			18 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

### 1.3.1.11 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - HOSPITALIDADE E LAZER - CEPROCAMP JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
INGLÊS BÁSICO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE		30		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
INGLÊS INTERMEDIÁRIO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE			30	16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE INGLÊS BÁSICO COM NO MÍNIMO 50 H.A.
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		30		18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ATENDIMENTO COMERCIAL HUMANIZADO	30			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
JARDINAGEM	30			16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

### 1.3.1.12 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CEPROCAMP - CENTRO

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE DESEJÁVEL
CUIDADOR DE CRIANÇA	30		30	1 ANOS 8	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CUIDADOR DE IDOSOS	30		30	1 ANOS 8	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

## 1.4 - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

**1.4.1.** A lista dos classificados para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional do CEPROCAMP em primeira chamada, será divulgada no SITE [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br) e também publicada em Diário Oficial do Município de Campinas ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)), no dia 14/06/2013 e afixada no CEPROCAMP - Centrona Av.20 de novembro, 145, Centro, Campinas - SP e no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande - na Rua Prof. Mario Scolare, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas

**1.4.2.** o candidato para acessar sua classificação ON LINE, deverá utilizar sua senha.

## 1.5 - DA MATRÍCULA

### PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.

**ATENÇÃO**  
PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS. NÃO SE ESQUEÇA DE ACOMPANHAR PELO SITE.

**1.5.1.** As matrículas para os candidatos classificados para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional do CEPROCAMP serão realizadas nos dias **18 a 25/06/2013**, na sede do CEPROCAMP José Alves - Campo Grande, conforme opção de inscrição, das **9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h**.

**1.5.2.** A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato, que deverá apresentar o protocolo de inscrição.

**1.5.3.** Na impossibilidade, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato;

**1.5.4.** No ato da matrícula para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

**1.5.4.1** entregar o protocolo de inscrição;

**1.5.4.2** assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;

**1.5.4.3** apresentar original e entregar cópia do RG e CPF;

**1.5.4.4** apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

**1.5.4.5** apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração da Escolaridade ou Declaração de Escolaridade cursada, feita pelo próprio candidato, assumindo a responsabilidade sobre a mesma;

**1.5.4.6** apresentar original e entregar cópiados documentos de todos os moradores que contribuem para a renda familiar que foi informada no ato da inscrição;

**1.5.4.7** apresentar original e entregar cópia dos documentos dos filhos menores de 18 anos que residem com o candidato;

**1.5.4.8** assinar ficha de matrícula contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

**1.5.5.** Após a realização da matrícula, em caso de desistência, não serão devolvidos os documentos relacionados acima.

## 1.6 - DO INÍCIO DAS AULAS

**1.6.1.** As aulas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP terão início **dia 12/08/2013**;

**1.6.2.** Os cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional terão 04 (quatro) horas/aula por dia, de segunda a sexta-feira, conforme calendário de cada curso, e eventualmente aos sábados, nos seguintes horários:

**1.6.2.1** Período da Manhã: das 8h às 11h30min;

**1.6.2.2** Período da Tarde: das 14h às 17h30min;

**1.6.2.3** Período da Noite: das 19h às 22h30min.

## 2. CURSOS TÉCNICOS

### 2.1 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1.1.** As inscrições para os Cursos Técnicos serão realizadas diretamente pelo candidato, no site: [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br).

**2.1.2.** O sistema estará disponível para inscrição dos interessados a partir das **10 horas do dia 23/05/2013 até 23h59min do dia 06/06/2013**.

**2.1.3.** O CEPROCAMP situado na Av. 20 de Novembro, 145 - Centro, Campinas, SP, manterá um Posto de Atendimento, no período de **23/05/2013 a 06/06/2013**, no horário das **9h às 12h e das 13h às 19h**, para o candidato que não dispuser de Internet para realizar sua inscrição, exceto nos dias 30 e 31 de maio de 2013, sábados e domingos.

**2.1.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato antes de efetivar sua inscrição.

**2.1.5.** O candidato deverá preencher corretamente, sob sua responsabilidade, a inscrição eletrônica contida no site: [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br), que constará de 5 (cinco) telas, sendo obrigatória a criação de uma senha.

**2.1.6.** No ato da inscrição o candidato deverá informar:

**2.1.6.1** CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;

**2.1.6.2** a escolaridade correspondente à conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou cursando a 3ª série do Ensino Médio Regular em 2013 ou cursando o 3º Termo no 2º semestre de 2013 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

**2.1.6.3** o Curso Técnico pretendido;

**2.1.6.4** o horário de realização do curso;

**2.1.6.5** a renda familiar e o número de residentes da casa, incluindo nessa soma o próprio candidato;

**2.1.6.6** o número de filhos residentes na casa, menores de 18 anos;

**2.1.6.7** o nome do responsável pelo preenchimento da inscrição.

**2.1.6.8** deverá imprimir o protocolo que comprova a realização de sua inscrição e guardar a senha criada para consulta da sua classificação.

**2.1.7.** É permitida apenas uma inscrição por Curso Técnico.

**2.1.8.** As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula.

### 2.2 - DOS REQUISITOS

**2.2.1.** Poderá se inscrever todo morador de Campinas e da Região Metropolitana de Campinas desde que:

**2.2.1.1** possua seu próprio CPF;

**2.2.1.2** possua no mínimo 16 anos completados até 31/07/2013;

**2.2.1.3** possua a escolaridade exigida;

**2.2.1.4** não esteja cursando qualquer outro curso oferecido pelo CEPROCAMP.

### 2.3 - DOS PERÍODOS E VAGAS

**2.3.1** Serão abertas inscrições para os seguintes Cursos Técnicos:

CURSO	VAGAS/ MANHÃ	VAGAS/ TARDE	VAGAS/ NOITE	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO
HOSPEDAGEM	35		35	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 3ª SÉRIE

ADMINISTRAÇÃO		35	35	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 3ª SÉRIE
MEIO AMBIENTE	35		35	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 3ª SÉRIE
SEGURANÇA DO TRABALHO		35	35	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 3ª SÉRIE
ENFERMAGEM	30			ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 3ª SÉRIE

## 2.4 - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

**2.4.1.** A lista dos classificados para os Cursos Técnicos em Administração, Hospedagem, Meio Ambiente, Enfermagem e Segurança do Trabalho em 1ª chamada será divulgada no site: [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br), também publicada em Diário Oficial do Município de Campinas [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) no dia **14/06/2013** e afixada no CEPROCAMP, na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas - SP.

**2.4.2.** O candidato para acessar sua classificação **ON LINE** deverá utilizar a senha criada no ato da inscrição.

## 2.5 - DA MATRÍCULA

### PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.

**ATENÇÃO**  
PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS. NÃO SE ESQUEÇA DE ACOMPANHAR PELO SITE.

**2.5.1.** As matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada para os Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias **18 a 25/06/2013** no CEPROCAMP, das **9h às 12h00, das 13h às 17h e das 18h às 20h.**

**2.5.2.** A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato, que deverá apresentar o protocolo de inscrição.

**2.5.3.** Na impossibilidade do próprio candidato, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração simples, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato.

**2.5.4.** No ato da matrícula para os Cursos Técnicos, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

**2.5.4.1** entregar o protocolo de inscrição;

**2.5.4.2** apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;

**2.5.4.3** apresentar original e entregar cópia do CPF do aluno;

**2.5.4.4** atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

**2.5.4.5** apresentar original e entregar cópia do Título de Eleitor obrigatório para maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;

**2.5.4.6** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

**2.5.4.7** atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando a 3ª série do Ensino Médio no ano de 2013 com data recente ou cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão;

**2.5.4.8** cópia do Atestado de "eliminação de, no mínimo, 4 matérias", aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da Escola em que esteja cursando, com data recente;

**2.5.4.9** atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde esteja cursando o 3º termo do Curso de Suplência do Ensino Médio, com data recente;

**2.5.4.10** apresentar original e entregar cópia do comprovante de residência;

**2.5.4.11** apresentar original e entregar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

**2.5.4.12** apresentar original e entregar cópiados documentos de todos os moradores que contribuem para a renda familiar informada no ato da inscrição;

**2.5.4.13** apresentar original e entregar cópia dos documentos dos filhos menores de 18 anos que residem com o candidato;

**2.5.4.14** assinar ficha de matrícula contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

**2.5.5.** após a realização da matrícula, em caso de desistência, não serão devolvidos os documentos relacionados acima;

**2.5.6.** o candidato que **NÃO** comparecer na data estipulada para realizar a matrícula no Curso Técnico, irá para o final da classificação.

## 2.6 - DO INÍCIO DAS AULAS

**2.6.1.** As aulas dos Cursos Técnicos oferecidos pelo CEPROCAMP terão início dia **07/08/2013**;

**2.6.2.** Os cursos Técnicos terão 5 horas/aula por dia, de segunda a sexta-feira, eventualmente aos sábados, nos seguintes horários:

**2.6.2.1** Período da manhã: das 8h às 12h20min.;

**2.6.2.2** Período da Tarde: das 13h30 às 17h50min.;

**2.6.2.3** Período da Noite: das 18h50 às 22h45min.

## 3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES ou QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

**3.1.** O CEPROCAMP, conforme previsto em Regimento Escolar, adota o sistema de COTAS para afro-descendentes e pessoas com deficiências, com os seguintes critérios para distribuição das vagas e classificação dos candidatos:

**3.1.1.** do total de vagas para os Cursos Técnicos e para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional do CEPROCAMP, serão garantidos 10% para os candidatos afro-descendentes e 10% para os candidatos com deficiências;

**3.1.2.** todo candidato com deficiência física, auditiva, intelectual e visual deverá obrigatoriamente entregar, no ato da matrícula, relatório com CID (Código Internacional de Doenças), datado de 2012 ou 2013, assinado por profissional habilitado atestando a deficiência.

**3.2.** a classificação de todos os candidatos, incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas, levará em consideração os seguintes critérios:

**3.2.1.** Renda *per capita* mensal familiar (renda total da família dividida pelo número de membros da família): 50% do total de pontos;

**3.2.2.** Faixa etária: 30% do total;

**3.2.3.** Tipo de escola frequentada: 20% do total.

**3.2.3.1** Conforme previsto no inciso III do Art. 48 do Regimento Escolar do Ceprocamp, 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas em cada um dos cursos serão ofertadas para candidatos egressos ou alunos do Ensino Fundamental e/ou Médio cursado em escola do Sistema Público de Ensino.

## 3.3. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES ou QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

**3.3.1.** A classificação do candidato será realizada de acordo com a seguinte pontuação:

### 3.3.2. Renda *per capita* mensal familiar (50%)

**3.3.2.1** de R\$ 50,00 até R\$ 377,50: 50 pontos;

**3.3.2.2** de R\$ 377,51 até R\$ 755,00: 40 pontos;

**3.3.2.3** de R\$ 755,01 a R\$ 1510,00: 30 pontos;

**3.3.2.4** de R\$ 1510,01 a R\$ 2265,00: 20 pontos;

**3.3.2.5** acima de R\$ 2265,01: 10 pontos.

### 3.3.3. Faixa etária (30%)

**3.3.3.1** de 16 a 25 anos: 25 pontos;

**3.3.3.2** de 25 anos e 1 dia a 35 anos: 30 pontos;

**3.3.3.3** de 35 anos e 1 dia a 45 anos: 20 pontos;

**3.3.3.4** acima de 45 anos: 15 pontos.

### 3.3.4. Tipo de escola frequentada (20%)

**3.3.4.1** totalmente em escola pública: 20 pontos;

**3.3.4.2** maior parte em escola pública: 15 pontos;

**3.3.4.3** maior parte em escola privada: 10 pontos;

**3.3.4.4** totalmente em escola privada: 05 pontos.

**3.3.5.** Para efeito de desempate, será considerado o seguinte critério:

**3.3.5.1** possuir maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);

**3.3.5.2** maior número de filhos menores de 18 anos, residentes com o candidato.

## 4 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA TODOS OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA TRABALHADORES ou QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

**4.1.** As chamadas seguirão os critérios estabelecidos no Capítulo 3, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**4.2.** As listas referentes à 2ª chamada serão divulgadas no dia **03/07/2013** pelo site: [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br) e afixadas no CEPROCAMP.

**4.3.** Os candidatos da 2ª chamada deverão fazer a matrícula nos dias **4 e 5/07/2013**, com a documentação exigida para os Cursos de Formação Inicial e Continuada para Trabalhadores ou Qualificação Profissional conforme Capítulo 1.5 - DA MATRÍCULA no item 1.5.4 e para os Cursos Técnicos, Capítulo 2.5 no item 2.5.4 do presente Edital.

**4.4.** As vagas não preenchidas serão oferecidas aos demais inscritos de acordo com a ordem de classificação, até que as matrículas atendam ao número de vagas ofertadas.

## 5 - DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

**5.1.** Para todos os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos três primeiros encontros e não apresentar justificativa oficial.

**5.2** Para todos os Cursos Técnicos, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos dez (10) primeiros dias consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** o candidato só poderá se inscrever para 1 (um) curso seja de qualificação profissional ou técnico;

**6.2.** uma turma só será constituída se houver pelo menos 70% (oitenta por cento) de matriculados em relação ao número de vagas oferecidas;

**6.3.** durante o 2º semestre de 2013 o CEPROCAMP poderá oferecer outros cursos de Qualificação Inicial e Continuada de Trabalhadores de acordo com a demanda da sociedade e com as necessidades da população atendida. Para esses cursos, poderão ser chamados candidatos que não conseguiram classificação para realizarem a matrícula nesse processo seletivo e através de abertura de outras formas públicas de matrícula;

**6.4.** de acordo com o Regimento Escolar do CEPROCAMP, Artigo 60 § 2º, "O aluno que, comprovadamente, através de laudo fornecido por especialista e/ou avaliação pelo núcleo de coordenação pedagógica, de área e professores do CEPROCAMP, não apresenta condições de se integrar ao Curso Técnico ou de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional é encaminhado, inicialmente a outro curso mantido pelo CEPROCAMP, compatível com a sua capacidade de aprendizagem."

**6.5.** a gratuidade dos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP é proveniente do valor atribuído pela Prefeitura Municipal de Campinas, através da lei orçamentária anual;

**6.6.** para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, poderá ser utilizado os telefones: 3231-7350 e 3231-1344.

Campinas, 20 de maio de 2013

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente Da FUMEC

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

## COMPARECIMENTO

Protocolo nº 13/10/12976

Interessado: Acebem - Associação Cegos do Bem

Assunto: concessão de uso de área pública

Fica o interessado notificado para comparecimento na SMPD, localizada no Paço Municipal, 14º andar, para ciência de despacho proferido no protocolo mencionado.

Campinas, 17 de maio de 2015.

**EMMANUELLE LOPES GARRIDO ALKMIN LEÃO**

Secretária

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### DECISÕES DA SESSÃO DE 15/05/2013 - 3ª CÂMARA

*Nova Publicação, em virtude de incorreções no texto da decisão publicada em 17/05/2013 (folha 11):*

03)PROTOCOLO2011/03/01248

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Recurso Voluntário: Protocolo2011/10/45952

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIMNº00649/2011

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Decisão: por maioria dos votos, PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO VOLUNTÁRIO para declarar a decadência referente à não emissão de notas fiscais no período de janeiro/2004 a dezembro/2005 (24 documentos) constantes no AIIM inicial, de acordo com a contagem efetuada conforme o comando do artigo 173, I do CTN. Mantida a penalidade pela não apresentação de Livros Fiscais Modelos 1 e 3 (2 documentos) e Quantidade de Clientes da Agência (1 documento), nos termos do art. 38 da Lei 11.829/03 c/c art. 90 do Decreto 14.590/04 e art. 56, I da Lei 12.392/05. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

**JOSÉ ANTONIO KHATTAR**  
Presidente Da 3ª Câmara

### CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar às 8h30min do dia 28/05/2013, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

**01) PROTOCOLO 2008/03/02340**

Recorrente: ÉDEZIO DA SILVA MORAES  
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/48903  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Relator(a): Enio Lima Neves

**02) PROTOCOLO 2010/03/07094**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/30942  
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001809/2010  
Relator(a): José Luiz Holtz Júnior

**03) PROTOCOLO 2011/03/08066**

Recorrente: HOSPITAL GERAL MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/03969  
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002108/2011  
Relator(a): Paulo César Adani

**04) PROTOCOLO 2011/03/01252**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/45936  
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000653/2011  
Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

**05) PROTOCOLO 2011/03/01270**

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A  
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/23239  
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001944/2011  
Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

**EDGAR VALVERDE**

AFTM Matr45.894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 1998/70774**

**Interessado: TRB - Pharma Indústria Química e Farmacêutica LTDA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a compensação do crédito apurado de **9.976,2152 UFIC's**, decorrente dos valores pagos indevidamente para o IPTU/Taxas de 2005 e 2006, do imóvel 3241.53.23.0001.01001, por meio das parcelas 01/15 e 02/15 do acordo nº 188705/2007, e, parcelas 01/58 a 58/58 do acordo nº 258366/2008, para quitação das parcelas 01/36 a 36/36 da Taxa de Sinistro, quitação da parcela 01/36 e redução da parcela 02/36 do IPTU, todas do lançamento de 10/2008 - X-1000, do mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ainda, autorizo o cancelamento total dos acordos 188705/2007 e 258366/2008, em decorrência do novo lançamento para os exercícios parcelados.

**Protocolo: 2005/10/32634**

**Interessado: Antonio Benetasso**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de esclarecimentos da cobrança de IPTU e Taxas do exercício 2000 dos imóveis codificados nº 3362.23.14.0296.00000, 3422.41.37.0309.00000, 4131.12.53.0072.00000 e 4131.12.53.0052.00000, tendo em vista que ocorreu o pagamento dos débitos, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Quanto ao mérito, nada há a providenciar, tendo em vista que os valores pagos anteriormente foram abatidos nos lançamentos posteriores.

**Protocolo nº: 2006/10/04953 e anexo 07/03/0895**

**Interessado: Amarildo Aparecido Bressiani**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **AUTO-RIZO** a conversão em renda no valor total **547,5074 UFIC**, para **redução** do débito referente ao exercício fiscal de 2006 (256,2892 UFIC), pela quitação das parcelas 01/11 a 09/11 do IPTU e parcelas 01/11 a 10/11 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e redução da parcela 10/11 do IPTU e quitação do débito referente ao exercício fiscal de 2007 (291,2182 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob o nº. 3364.54.28.0331.01001, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2010/10/47962**

**Interessado: Raimundo Farias Bezerra**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de suspensão de cobrança de IPTU e Taxas dos

exercícios 1999 a 2002 do imóvel codificado nº 3414.14.70.0398.01001, tendo em vista que o débito foi suspenso conforme protocolo 2007/10/56542, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/03985**

**Interessado(a): Pedro Rangel**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **AUTO-RIZO** a restituição do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **23,4462 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a parcela 01/03 da Taxa de Lixo de 2011 - documento 90942131 -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 5124.14.48.0113.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/03989**

**Interessado(a): Pedro Rangel**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **AUTO-RIZO** a restituição do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **23,4462 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a parcela 01/03 da Taxa de Lixo de 2011 - documento 90942127 -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 5124.14.48.0093.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

**Protocolo: 2011/03/14803**

**Interessado: Martim Afonso de Souza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, deixo de conhecer a solicitação de restituição de crédito do imóvel codificado sob nº 3214.54.70.1633.01001, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 83 da Lei 13.104/2007, uma vez que o requerente não é o sujeito passivo responsável pelo objeto do pedido. Ainda, constatou-se a perda do objeto requerido, tendo em vista que o crédito pleiteado foi abatido nos lançamentos posteriores de IPTU e Taxas, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/16553**

**Interessado(a): Osvaldo Eustáquio Ferreira**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a compensação do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 119,5769 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas: 01/01 dos Emolumentos - documento 96904979; 01/01 dos Honorários Advocatórios - documento 96904980; e 01/01 da Dívida Ativa do IPTU/Taxas - 96904978; tudo relacionado aos exercícios de 1998 e 1999 e ao imóvel cadastrado sob o nº 3343.52.96.0204.00000, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSA-CPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte. Quanto ao valor referente à GARE - Guia de Arrecadação Estadual -, o contribuinte deve entrar em contato com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para que ocorra sua devolução.

**Protocolo nº: 2011/03/18774**

**Interessado(a): Isabel Rosa da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, fica **prejudicada** a análise da solicitação de compensação/restituição do valor dos recolhimentos efetuados indevidamente para as parcelas 01/11 a 10/11 do IPTU/Taxa de Lixo de 2011 do imóvel **3342.42.38.0697.00000** - canceladas por recálculo, tendo em vista seu desmembramento -, pelo fato de que, tal valor, já fora aproveitado em outro **protocolo (2012/03/5227)**, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2012/03/03844**

**Interessado: Futaba Kosai**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 15/03/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 361,5786 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 5124.33.70.0242.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no D.O.M. De 08/06/2010.

**Protocolo: 2012/03/04222**

**Interessado: Luzia Adair Bombati**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa de pagamento do IPTU e Taxas do exercício 2007 do imóvel codificado 3423.42.34.9131.01075, uma vez que o crédito foi extinto pelo pagamento da guia 117024021, pelo Banco Bradesco, após ser enviado ofício solicitando informações sobre o comprovante de pagamento. A extinção do crédito tributário ocasionou a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2012/03/04794**

**Interessado: Mary Evelyn Fumie Matsuoka Hirose**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 15/03/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 250,0803 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico

5124.52.15.0014.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no D.O.M. de 08/06/2010.

**Protocolo: 2012/03/04797**

**Interessado: Mary Evelyn Fumie Matsuo Hirose**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 15/03/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 167,1990 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 5124.52.15.0049.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no D.O.M. De 08/06/2010.

**Protocolo: 2012/03/05066**

**Interessado: Nilza Pasetchny**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 16/05/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 201,0201 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007 a 2009, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 5124.23.74.0218.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no D.O.M. De 08/06/2010.

**Protocolo: 2012/03/05147**

**Interessado: Maurice Salim Khazrik**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 21/03/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 183,5013 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 5124.52.15.0505.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no D.O.M. De 08/06/2010.

**Protocolo: 2012/03/05151**

**Interessado: Maurice Salim Khazrik**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 21/03/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 183,5013 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 5124.52.15.0493.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no D.O.M. De 08/06/2010.

**Protocolo: 2012/03/05347**

**Interessado: Walter Desiderio**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 14/03/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 305,5501 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 5124.33.20.0187.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no D.O.M. De 08/06/2010.

**Protocolo: 2012/03/05653**

**Interessado: Yoshiko Kague**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 13/04/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN.

**Protocolo: 2012/03/05855**

**Contribuinte: Luiz Antonio de Oliveira Vilela**

**Interessado: Jefferson Cavalete Vilela**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 23/03/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 402,9370 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 5124.52.88.0575.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu - Viracopos, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no D.O.M. De 08/06/2010.

**Protocolo nº 2012/03/06156**

**Interessado(a): Elzio Roberto Paschini**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 05/05/2007 extinguiu-se devido ao decurso do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado de 313,6876 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007 a 2010, cancelados, para o imóvel 5124.23.93.0487.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, mediante a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu, entre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 do CTN, de acordo com decisão publicada no DOM em 21/01/2010, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no DOM de 08/06/2010, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66.

**Protocolo nº 2012/03/06163**

**Interessado(a): Elzio Roberto Paschini**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 05/05/2007 extinguiu-se devido ao decurso do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado de 280,9131 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007 a 2010, cancelados, para o imóvel 5124.23.93.0449.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, mediante a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu, entre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 do CTN, de acordo com decisão publicada no DOM em 21/01/2010, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no DOM de 08/06/2010, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66.

**Protocolo: 2012/03/06743**

**Interessado(a): Edgard Pires Barbosa**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 44,4104 UFIC's, decorrente do valor recolhido em triplicidade para a parcela 01/11 das Taxas de 2012, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3164.41.15.0001.04008, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo nº 2012/03/07015**

**Interessado(a): Oscar de Moraes Camargo**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 18/05/2007 extinguiu-se devido ao decurso do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado de 520,0779 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007 a 2010, cancelados, para o imóvel 5124.24.54.0167.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, mediante a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Novo Itaguaçu, entre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 do CTN, de acordo com decisão publicada no DOM em 21/01/2010, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no DOM de 08/06/2010, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66.

**Protocolo nº 2012/03/07322**

**Interessado(a): Onofre Pinto**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de compensação de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 04/05/2007 extinguiu-se devido ao decurso do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a compensação do crédito apurado de 414,3325 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010, cancelados, para o imóvel 5124.34.10.0034.00000, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, mediante a decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária, entre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 do CTN, de acordo com

decisão publicada no **DOM em 21/01/2010**, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no **DOM de 08/06/2010**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66.

**Protocolo nº 2012/03/07476****Interessado(a): Benedito Ferreira**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 02/06/2007 extinguiu-se devido ao decurso do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado de 174.4578 UFIC's, relativo ao lançamento de IPTU do exercício de 2008, cancelado, para o imóvel 5124.12.17.0461.00000, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, mediante a decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Califórnia, entre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 do CTN, de acordo com decisão publicada no DOM em 21/01/2010, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no DOM de 08/06/2010, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66.

**Protocolo nº 2012/03/07630****Interessado(a): Yukiko Furusho Marubayashi**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 31/05/2007 extinguiu-se devido ao decurso do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado de 116,3052 UFIC's, relativo ao lançamento de IPTU do exercício de 2008, cancelado, para o imóvel 5122.41.16.0233.00000, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, mediante a decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Hangar, relativamente a partir do exercício de 1990, em face do que dispõe o artigo 32 do CTN, de acordo com decisão publicada no DOM em 21/01/2010, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no DOM de 08/06/2010, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66.

**Protocolo: 2012/03/07690****Interessado: Augusto Vasconcellos Regazzini**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que a compensação solicitada deu-se através do protocolo nº 2012/03/09043.

**Protocolo nº 2012/03/07821****Interessado(a): Bruno Ramponi**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO parcialmente** o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a **31/05/2007 extinguiu-se devido ao decurso do prazo prescricional de 5 (cinco) anos**, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado de **362,2102 UFIC's**, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007 à 2010, cancelados, para o imóvel **5124.61.29.0625.00000**, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, mediante a decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado **Jardim Novo Itaguauçu**, entre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 do CTN, de acordo com decisão publicada no **DOM em 21/01/2010**, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no **DOM de 08/06/2010**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66.

**Protocolo: 2012/03/07936****Interessado: Lazaro Emydio**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que a restituição solicitada deu-se através do protocolo nº 2012/03/00828.

**Protocolo: 2012/03/08106****Interessado(a): José Lopes**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 20,6599 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01/11 do IPTU/Taxas de 2012, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3362.13.90.0561.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2012/03/08294****Interessado: José Francisco do Prado Ferreira**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 64,8531 UFIC's, proveniente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 03 a 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, lançados para o imóvel 3452.54.74.0337.00000, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 43 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros

débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2012/03/08568****Interessado: Sebastião Silva**

AUTORIZO a restituição do crédito apurado no valor de 97,3691 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota-única e a parcela 01/11 do IPTU/Taxas exercício 2012, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3432.64.10.0301.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2013/03/04481****Interessado(a): Rafael Alves de Oliveira**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 277,8927 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01/11 a 08/11 do IPTU/Taxas de 2012 - visto que a cota única já houvera sido paga -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3263.31.78.0138.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte. Quanto ao valor referente à GARE - Guia de Arrecadação Estadual -, o contribuinte deve entrar em contato com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para que ocorra sua devolução.

Campinas, 20 de maio de 2013

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****SETOR DE ITBI  
NOTIFICAÇÃO****Protocolado: 2013/03/6432****Interessado: Villagio Genebra Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica a contribuinte notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, documento contendo outorga uxória de Maria Sílvia Mendes Paradella para integralização do imóvel à Villagio Genebra Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Campinas, 20 de maio de 2013

**LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO**

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA****Protocolo: 2003-11-03542 Interessado(a): IARA RIBEIRO AZEDO****C. CARTOGRÁFICOS: 3412.63.85.0073.00000 3412.63.85.0081.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 005 com 308,00 m² e LOTE 006 com 308,00 m² QUARTEIRÃO 00380 no SEGUINTE LOTE : LOTE 006 com 615,20 m² NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERRELO GUICHE Nº 01.

Campinas, 20 de maio de 2013

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO  
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****Protocolo nº: 2012/10/8453****Interessado: Exata Engenharia e Comércio Ltda****IM nº: 97.083-2****Assunto: Substituição de NFSe e Restituição de Indébito**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 59, emitida na competência de março de 2011, alterando o campo Recolhimento para "ISS retido na fonte pelo Tomador" e a RESTITUIÇÃO desse valor ao prestador do serviço, que efetuou o recolhimento indevidamente, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011 e dos artigos 42 e 44 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 20 de maio de 2013

**JAMIL JANGE NETO**

Respondendo Pela CSPFA/DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO****Interessado: Ernst & Young Terco Serviços Tributários S/S****Inscrição Municipal: 2.176-8****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR**

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN  
O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º e artigos 29 e 30, inciso I da Lei 12.392 / 2005 alterada pela Lei 13.916 / 2010, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29,

inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104 / 2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2012. A base de cálculo foi definida conforme a 126ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 01/10/2012, apresentada pelo próprio contribuinte.

Fundamento legal:

O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

**I - Cota única**, com 9% de desconto para o pagamento do lançamento complementar de 2012 até 07/06/2013;

**II - Em 05 (cinco) parcelas**, mensais e sucessivas para o pagamento do lançamento complementar de 2012, com o vencimento da primeira parcela em 07/06/2013 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento PORTA ABERTA: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 08:00 hs. Às 18:00 hs para retirar a 2ª via da Guia de Recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)
2.176-8	ERNST & YOUNG TERCO SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS S/S	2012	5.400.000 UFICS

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
AFTM - Matr. 45.556-3

Respondendo pela  
CSCM/ DRM/ SMF  
Portaria 79.846/2013

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Interessado: Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S**

**Inscrição Municipal: 6.190-5**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR**

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º e artigos 29 e 30, inciso I da Lei 12.392 / 2005 alterada pela Lei 13.916 / 2010, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104 / 2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2012. A base de cálculo foi definida conforme a 106ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 01/10/2012, apresentada pelo próprio contribuinte.

Fundamento legal:

O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

**I - Cota única**, com 9% de desconto para o pagamento do lançamento complementar de 2012 até 07/06/2013;

**II - Em 05 (cinco) parcelas**, mensais e sucessivas para o pagamento do lançamento complementar de 2012, com o vencimento da primeira parcela em 07/06/2013 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento PORTA ABERTA: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 08:00 hs. Às 18:00 hs para retirar a 2ª via da Guia de Recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)
6.190-5	ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S	2012	3.150.000 UFICS

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
AFTM - Matr. 45.556-3

Respondendo pela  
CSCM/ DRM/ SMF  
Portaria 79.846/2013

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Onde se lê:**

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2013/CSPFA/DRM**

Nos termos do artigo 194 da Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (CTN) combinado com o artigo 45 da Lei Municipal nº 12.392/2005, artigo 21, IV e artigo 22, III § Único da Lei Municipal nº 13.104/2007, ficam os contribuintes abaixo relacionados, intimados a apresentar a declaração fornecida pelo Tomador do Serviço (em papel timbrado) informando que concorda com o(s) cancelamento(s) da(s) nota(s) fiscal(s) de serviço(s) eletrônica(s) requerida(s) no(s) respectivo(s) protocolo(s), assinado por pessoa habilitada, na Av. Anchieta, 200 - 2º andar - Centro - Campinas, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 4 (quatro) dias a contar da data da notificação. O não atendimento desta notificação implicará no não conhecimento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 63, §§ 1º e 2º da Lei 13.104/2007.

PROTOCOLO	CCM	INTERESSADO
2010/10/34680	70.017-7	ARCITECH COM. E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA
2012/10/08313	27.881-5	LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
2012/10/13439	126.463-0	MK GRÁFICA E EDITORA LTDA
2012/10/15671	106.851-2	F.W. TRANSPORTES LTDA
2012/10/22336	127.636-0	AMPARADO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA
2012/10/27351	208.588-7	MARIA ENILDA F SILVEIRA ESTACIONAMENTO ME
2012/10/29370	69.449-5	CONSTRUTORA E ENGENHARIA J.FERRUCCIO LTDA

2012/10/30974	24.943-2	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
2012/10/46339	188.016-0	PALOTTA PREV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Leia-se:**

Tendo em vista que os contribuintes abaixo relacionados não atenderam à Notificação da Fiscalização nº 002/2013/CSPFA/DRM, publicada no DOM em 13/05/2013, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, DEIXO DE CONHECER dos pedidos constantes nos respectivos protocolos, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei nº 13.104/2007:

PROTOCOLO	CCM	INTERESSADO
2010/10/34680	70.017-7	ARCITECH COM. E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA
2012/10/08313	27.881-5	LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
2012/10/13439	126.463-0	MK GRÁFICA E EDITORA LTDA
2012/10/15671	106.851-2	F.W. TRANSPORTES LTDA
2012/10/22336	127.636-0	AMPARADO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA
2012/10/27351	208.588-7	MARIA ENILDA F SILVEIRA ESTACIONAMENTO ME
2012/10/29370	69.449-5	CONSTRUTORA E ENGENHARIA J.FERRUCCIO LTDA
2012/10/30974	24.943-2	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
2012/10/46339	188.016-0	PALOTTA PREV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Campinas, 20 de maio de 2013

**JAMIL JANGE NETO**  
Respondendo Pela CSPFA/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 2011/10/20817

Interessado: Roque Luiz de Vietro

Requerente: Roque Luiz de Vietro

Assunto: Solicita cancelamento retroativo da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art.72º do decreto 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 14785-0, tendo por não atender o disposto no artigo 1º da IN 10/2012-DRM/SMF. De ofício encerro a inscrição mobiliária na data do protocolado (09/05/2011) conforme disposto no artigo 1º § 2º da IN 10/2012, ressaltando que devido a perda do objeto os débitos cancelados, negociados ou pagos não retroagem a data do encerramento, conforme a Lei 13.104/07, art. 85.

Protocolado: 11/03/10614

Interessado: Maurício Takahashi

Assunto: Solicita à restituição do valor do ISSQN-Ofício pago.

Nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. Defiroo pleito do contribuinte, reconhecendo o direito à restituição do ISSQN, da Inscrição Municipal nº 128020-1, conforme o disposto no art. 42 e 43, da Lei Municipal 13.104/07, no valor de 350,0000 UFIC's, referente ao recolhimento total de 550,0000 UFIC's.

Protocolado: 2010/10/16739

Interessado: VILMA FERREIRA BRAGA POLIZELO

Inscrição Municipal: 166352-6

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104 / 07, no art. 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, defiro o reconhecimento de crédito para o contribuinte no valor de 19,1656 UFICs para restituição/compensação, referente aos recolhimentos efetuados a maior para o carnê ISS Ofício exercício 2010.

Protocolado: 2010/10/18818

Interessado: JULIANA SANDER SUGITA

Inscrição Municipal: 151266-8

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104 / 07, no art. 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, defiro o reconhecimento de crédito para o contribuinte no valor de 332,4958 UFICs para restituição/compensação, referente aos recolhimentos efetuados a maior para o carnê ISS Ofício exercício 2010.

Protocolado: 2010/10/43324

Interessado: TEREZINHA MAFALDA DINIZ

Inscrição Municipal: 12895-3

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104 / 07, no art. 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, defiro o reconhecimento de crédito para o contribuinte no valor de 43,2250 UFICs para restituição/compensação, referente aos recolhimentos efetuados a maior para o carnê ISS Ofício exercício 2010.

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matr. 45.556-3  
Respondendo pela  
CSCM/ DRM/ SMF  
Portaria 79.846/2013

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE MAIO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Maio /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).*

**I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):**

**01. COACHING DE LIDERANÇA**

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Carga Horária: 12h



Data: 22,29 de maio e 05 e 12 de junho  
Horário: 13h30 às 16h30.

Conteúdo: O que é Coaching de Liderança (Lider Coaching); Estimulando a autonomia de sua equipe: delegar tarefas e responsabilidades; Dar e receber feedback; Autoconhecimento e desenvolvimento da Inteligência Emocional; Aprendizado comportamental: adquirindo hábitos mais eficientes; Como estabelecer metas e criar planos de ação para alcançá-las.

## II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

### 02. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Instrutores: Servidores da Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Carga Horária: 21h

Data: 21, 28 de maio, 04,11,18,25 de junho e 02 de julho

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Processo de licitação e compras. Rotinas administrativas de RH. Saúde e Segurança do Trabalhador. Perícia Médica. Avaliação de Estágio Probatório. Processos Disciplinares. Avaliação de Desempenho e Titulação.

### 03. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Instrutores: Eder Claudio Foga e Igor Nogueira de Camargo

Carga Horária: 3h

Data: 20 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Lei Federal Nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal Nº 17.630/2012. Abordagem dos pontos polêmicos da Lei.

## III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

### 04. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomarim

Carga Horária: 2h30

Data: 24 de maio

Horário: 8h30 às 11h

Conteúdo: História da contação. Grandes contadores . Identificação do contador . Conhecimento do público e faixa etária . Objetos de uso na contação Utilização da voz . Tipos de apresentação de história.

### 05. GRAMÁTICA II

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 21, 23,28 de maio, 04,06,11,13,18, 20 e 25 de junho

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Sujeito, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

### 06. GRAMÁTICA III

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 30h

Datas: 03,05,10,12,17,19,24,26 de junho, 01 e 03 de julho

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Vozes Verbais/Pronomes Relativos/Colocação Pronominal/Usos do Infinitivo/Mais bem x Mais mal

### 07. INSTRUÇÃO À EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

Carga Horária: 3h

Data: 28 de maio

Horário: 9h às 12h

Conteúdo: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

### 08. LIMITE SEM LIMITES

Instrutor: Dr. André L. Marroig de F.Ribeiro

Carga Horária: 4h

Data: 20 e 27 de maio

Horário: 13h30 às 15h30

Conteúdo: Relações Interpessoais/ Conceito de Limite/Entendendo Freud/ A magia de Winnicott

## IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

### 09. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

**Turma da Manhã - Datas: 20, 22, 27 e 29 de maio**

Horário: 8h30 às 11h

**Turma da Tarde - Datas: 21, 23, 28 de maio e 4 de junho**

Horário: 13h30 às 16h

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

## V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

### 10. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: EXERCÍCIOS PARA UMA VIDA MELHOR

Instrutor: Iraci de Jesus Nery

Carga Horária: 4h30

Datas: 27 de maio, 03 e 10 de junho

Horário: 9h30 às 11h

Conteúdo: Exercícios para Ansiedade e Depressão. Problemas Físicos. Tensão e Estresse . Obesidade . Harmonia e Paz . Dores em Geral.

## VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

### 11. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: " 8 OU 80 - O AUTOCONHECIMENTO COMO COMPETÊNCIA "

Data: 21 de maio - 3ª feira

Horário: 9h às 11h

### Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

**Objetivo:** Focar os pontos fortes e a desenvolver em sua personalidade, propiciando o autodesenvolvimento. Você terá a oportunidade de encontrar-se com seu melhor amigo e seu pior inimigo. Eles moram aí, dentro de você!

**Conteúdo:** "Roberto Carlos" apresenta: Sou 8 ou 80! Personagens que você vê quando se olha no espelho . Os "inquilinos" e a relação com o trabalho, as competências e resultados. Você mesmo: seu melhor amigo ou seu pior inimigo? Não deixe quem você é impedi-lo de ser quem você quer ser. Autoconhecimento: este é o caminho. O futuro a você pertence, seja o protagonista da sua História.

### Consultora: Branca Audrá Barão

**Minicurriculo:** Especialista em comportamento humano, comunicação, criatividade e inovação, novas estratégias de pensamento, engajamento e mudança. Master trainer em programação neurolinguística, cria, desenvolve e aplica palestras criativas, interativas e personalizadas com metodologia própria para empresas que já descobriram que ideias valem ouro e que precisam de pessoas felizes e realizadas.

### VII - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Informações gerais:(19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br**

Campinas, 15 de maio de 2013

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE/ASSISTÊNCIA - Edital 001/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **27/05/2013 (segunda-feira), às 14h00, à Sala de Reunião "Milton Santos", localizada no 19º andar do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
63	KARINA REIS DA SILVEIRA	00000435420033
64	LIGIA CRISTINA NAVARRO POLETTO	00000449560314
CARGO: AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
167	KARIN SYLVIA OKRONGLI	00000229421611
168	VIVIANE CRISTINA AMANCIO	00000333318122
169	LUCIMEIRE CRISTINA CARDOSO	00000307044488
170	THAMIRIS BIANCA NEVES PEREIRA	00000365273740
171	NANCI APARECIDA CARVALHO DE ANDRADE	00000305544901

Campinas, 17 de maio de 2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

BIOQUÍMICO - Edital 002/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **27/05/2013 (segunda-feira), às 14h00, à Sala de Reunião "Milton Santos", localizada no 19º andar do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: BIOQUÍMICO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
19	CLAUDIA ZIMARO CARNIERI CAIOLA	00000165692984
20	CRISTIANE FAVERO DE AGUIAR	00000343824607

Campinas, 17 de maio de 2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

NÍVEL TÉCNICO - Edital 007/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **27/05/2013 (segunda-feira), às 14h00, à Sala de Reunião "Milton Santos", loca-**

**lizada no 19º andar do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vaga.

O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
18	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	116577677

Campinas, 17 de maio de 2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO

*A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições faz saber à servidora estagiária matrícula 121307-5 que;*  
Em face dos elementos constantes no protocolado sob nº 2012/10/6657, em especial as avaliações realizadas pelos responsáveis hierárquicos, a nota do segundo período probatório (13/02/2011 a 24/08/2011) a que faz jus atingiu o total de 53 pontos.

Campinas, 20 de maio de 2013

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

Coordenadora Da Comissão Permanente De Avaliação Probatória/SMRH

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecer em suas respectivas datas e horários, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº. 744, 1º Andar.

23/05/2013 às 09h30 - **LUCILA PAPA**

24/05/2013 às 08h30 - **MARIA FERNANDA C. LUCONLOLI**

24/05/2013 às 09h30 - **TEREZINHA DE SOUZA COSTA**

24/05/2013 às 10h30 - **ISAURA PRANDO**

27/05/2013 às 08h30 - **MARIA APARECIDA MOREIRA DIAS**

Campinas, 20 de maio de 2013

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 20 DE MAIO DE 2013

### AUTORIZAÇÕES

**Interessado:** SMS Processo Administrativo n.º: 09/10/23.930

Termo de Contrato n.º: 78/10 Contratada: Nelson da Silva Pinto & Cia Ltda. - ME. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e materiais.

Diante da análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 5,24% a partir de 17/05/2013.

**Interessado:** SMS Processo Administrativo n.º: 09/10/23.930

Termo de Contrato n.º: 79/10 Contratada: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda. - EPP. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e materiais.

Diante da análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 6,09% a partir de 17/05/2013.

Campinas, 20 de maio de 2013

**DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

#### *Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **CAPS "Antônio da Costa Santos" (Toninho)** realizará a eleição do seu **Conselho Local de Saúde**, no dia **29 de maio**, das **10 às 12 horas**, nas dependências da unidade, sito à **R. Bruno de Gásperi, nº 280, Parque Prado**, Campinas.

Campinas, 20 de maio de 2013

**MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO**

Conselho Municipal De Saúde

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 13/07/00873

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA NR 805  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01157

INTERESSADO: NEOFORMULA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01208

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01170

INTERESSADO: UNIÃO ESPIRITA ANTONIO CARLOS

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00350

INTERESSADO: YELLOW PHARMA LTDA - EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01156

INTERESSADO: COMERC. E ATACADO E MED. AYMORE LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01067

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 101

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/01158

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 356

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01107

INTERESSADO: ECODIAGNOSE S/C LTDA

ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO NR 3744  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01109

INTERESSADO: TOMODIAGNOSE S/C LTDA

ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO NR 3039  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01215

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES SABINO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00758

INTERESSADO: GISLANE ALEIXO CAMPOS MACEDO DE FREITAS - ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01130

INTERESSADO: P C DE B RANGEL EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01178

INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL S/S LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01305

INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL S/S LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01306

INTERESSADO: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS S/S LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01322

INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01268

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 164

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

### ERRATA

**REFERENTE À 20/05/2013:**

ONDE-SE LÊ PROTOCOLO 13/07/1209 LEIA-SE PROTOCOLO: 13/40/01209

INTERESSADO: MARIA ANTONIETA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

ONDE-SE LÊ PROTOCOLO 13/40/00963 LEIA-SE PROTOCOLO: 13/07/00963

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00636

INTERESSADO: ONDE SE LÊ: SERVIÇOS MEDICOS LTDA S/A LEIA-SE: SMB SERVIÇOS MEDICOS

LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/02141

INTERESSADO: LUCIANA DE LIMA S. CARVALHO

PUBLICADO NOVAMNTE DEVIDO ERRO NA FORMA, DEFERIDO DESDE OUTUBRO / 2012

ONDE-SE LÊ PROTOCOLO 13/40/1213 LEIA-SE PROTOCOLO: 13/07/01213

INTERESSADO: EVANDRO CALIXTO BEZERRA - ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

Campinas, 20 de maio de 2013

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**

Coordenadora VISA-LESTE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 20 DE MAIO DE 2013

### AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS

**Processo Administrativo nº 2012/10/18.497 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 234/2012 - Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de soluções injetáveis (antibióticos, hormônios e vitaminas), a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 14.365,65** (Quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** no valor de **R\$ 11.117,05** (Onze mil cento e dezessete reais e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 1, 2, 3, 18, 19 e 22, Ata de Registro de Preço nº 68/2013;

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** no valor de **R\$ 899,00** (Oitocentos e noventa e nove reais), para o fornecimento dos lotes 7, 14 e 24, Ata de Registro de Preço nº 71/2013;

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor de **R\$ 1.815,00** (Um mil oitocentos e quinze reais), para o fornecimento do lote 20, Ata de Registro de Preço nº 72/2013;

- **HÓSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 534,60** (Quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 26, Ata de Registro de Preço nº 73/2013.



**Interessado: André de Oliveira Guimarães**

Para dar seguimento à análise do processo acima citado de movimentação de terra, solicitamos a apresentação a esta Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação, dos seguintes documentos:

- matrícula completa e atualizada em até 180 dias,
  - comprovante de pagamento da ART de Gabriel Amaral e de Reinaldo de Queiroz.
- Atendimento agendado com o técnico pelo telefone 2116-0104, de segunda e quarta-feira das 9h às 11h.

Campinas, 20 de maio de 2013  
**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
 Geóloga - Matrícula: 124.945-2

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMPREV Nº. 08/2013

O Diretor Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev, no uso das atribuições de seu cargo, RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 06/2013 que nomeou a Comissão de Licitação para modalidade Convite.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão de Licitação para modalidade Convite os seguintes servidores:

- Cilene Pitta Amadio - matrícula nº. 110273-7 - Presidente
- Rosemary da S. Assis - matrícula nº. 56.836-8 - Membro
- Lucimar Barroso - matrícula nº. 56.818-0 - Membro.

Artigo 3º - A presente nomeação não acarretará despesas para o Camprev, e a referida Portaria entra em vigor na data de 20/05/2013.

Campinas, 20 de maio de 2013  
**CLAUDIO LUIZ MORAES**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAMPREV

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 255

Poder permitente: EMDEC S/A

Do permissionário: Walmir Teixeira

Para: Maria Lucia Trivelato

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 03/05 /2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que se encontra **REABERTO** o **Pregão Presencial nº 012/2012**, Protocolo nº 011/2012 - CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA A SEREM EXECUTADOS POR 30 (TRINTA) ADOLESCENTES, SELECIONADOS PELA CONTRATADA, NA QUALIDADE DE "APRENDIZ DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.097/00, QUE DEU NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS DA CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.598/05. O Novo Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo - solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br ou feito download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **05/06/2013, às 09:30 horas**.  
 Em: 20/05/2013

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO DO PRESIDENTE 020/13

*Assunto: Nomeação da Comissão Especial de Licitação para o PALC nº 012/2013, na Modalidade do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC - Lei nº 12.462/2011.*

O Presidente da EMDEC S/A, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Federal nº 12.462/2011- Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, comunica:

1. Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, cuja maioria pertence ao quadro permanente da Administração Pública, para processamento da licitação na modalidade do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, previsto na Lei nº 12.462/2011 de interesse da EMDEC, tratada no PALC nº 012/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à consolidação dos projetos básicos de infraestrutura e sistemas inteligentes de transportes dos corredores Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão Bus Rapid Transit (BRT), incluindo dentre outras atribuições correlatas, o credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes, condução da fase de lances, abertura dos envelopes, negociação de preços, análise da aceitabilidade dos preços ofertados e a classificação das licitantes, o julgamento de habilitações, adjudicação do objeto se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso, elaboração de ata, recebimento de recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para decisão, eventual adjudicação, homologação, bem como demais atribuições previstas na mencionada Lei do RDC.

**PRESIDENTE: Moacir Cesar Corte**

**MEMBROS: Cleber O. R. Gonçalves**

**Ludmyla E. N. Vota**

**Fernanda do Amaral Zaitune**

**Olivar Cesar Acorsi**

**Eliana Martins de Mello Montagna**

**SUPLENTES: Camilo Silva de Oliveira Coelho**

**Adriana Andrea D. Sturla**

### Helen Cardoso de Jesus

### Sueli Xavier da Silva Guatura

2. Os integrantes da Comissão na licitação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvada a posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Na eventual falta do Presidente da Comissão Especial de Licitação do PALC nº 012/2013 atuará como Presidente Suplente a Sra. Helen Cardoso de Jesus.

Campinas, 16 de maio de 2013

**SÉRGIO BENASSI**

Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2011)

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a ausência da candidata abaixo relacionada na reunião de preenchimento de vagas do edital nº 001/2011, ocorrida no dia 17/05/2013, na sede da Fundação, conforme publicação em Diário Oficial do Município em 16/05/2013.

Em respeito à cláusula XIII, item 4.1, do referido edital, a candidata relacionada está excluída desse Concurso Público, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CLASS.	NOME	RG	CARGO
8	MAIRA LUISA BARROZO GARCIA	27373333-3	AGENTE ADMINISTRATIVO

Campinas, 20 de maio de 2013

**PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA**  
 PRESIDENTE

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2011 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer no dia **22/05/2013 (quarta-feira), às 10:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. A candidata deverá comparecer munida de documento original de identidade (R.G.). A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CLASS.	CANDIDATO	RG.	CARGO
9	MARCELITA DE SOUZA ARAUJO	177602260	AGENTE ADMINISTRATIVO

Campinas, 20 de maio de 2013

**PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA**  
 PRESIDENTE

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av.Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5865, as licitações: **A)** Pregão Presencial nº75/2013 - Prot. nº.262/2013: Aquisição de equipamentos hospitalares, a abertura dar-se-á às 14:00h do dia, 06/06/2013; **B)** Convite nº04/2013 - Prot. nº.60/2013: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos gráficos, a abertura dar-se-á às 10:00h do dia, 27/05/2013; **C)** Convite nº05/2013 - Prot. nº.353/2013: Contratação de empresa especializada para coleta, análise físico-química e tratamento da água do sistema de geração de vapor (caldeira), com fornecimento global de produtos (matéria prima) necessários e 01 (uma) bomba dosadora em regime de comodato, a abertura dar-se-á às 15:00h do dia, 27/05/2013; Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 22/05/2013, através do site: www.hmmg.sp.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 20 de maio de 2013

**ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**  
 Pregoeiro HMMG

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS **DEUSELI PEREIRA DE LIMA** portadora do **R.G. 42.217.193-1**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Técnico em Informática II - Atendimento ao Usuário**, para o qual foi aprovada e classificada em **16º** lugar no Concurso Público **01/2009** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 20 de maio de 2013

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. **ANTONIO D'AGOSTINO NETO** portador do **R.G. 1.612.560-9**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Técnico em Informática I - Teletendimento**, para o qual foi aprovado e classificado em **42º** lugar no Concurso Público **03/2009** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 20 de maio de 2013

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013

Objeto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir de 15/04/2013. Valor total estimado para 90 dias: R\$ 26.561,40.

ASSESSORIA JURÍDICA

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2012/311- ELETRÔNICO.** Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em centrífugas da marca Alfa Laval Aldec G2 40, com fornecimento de peças e acessórios. Comunicamos a re-ratificação da HOMOLOGAÇÃO do pregão, com adjudicação do seu objeto, à empresa ALFA LAVAL LTDA., no valor total do lote de R\$325.500,00, ficando garantido para todos os efeitos o percentual de desconto de 5% a ser aplicado sobre a tabela de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Observação: Desconsiderar a publicação do dia 20.05.2013 (segunda-feira).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ 46.119.855/0001-37

**PREGÃO n. 2012/319 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de medidores de vazio eletromagnéticos. **Recebimento das propostas até às 16h do dia 06.06.2013** e início da disputa de preços **dia 07.06.2013 às 9h**. O edital poderá ser obtido nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

Campinas, 20 de maio de 2013

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO COM DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL

**Concorrência n. 2013/01 -** Objeto: Prestação de serviços de publicidade. Comunicamos a **classificação das empresas:** DMC PROPAGANDA LTDA. com nota final de 57,5; DUETO COMUNICAÇÕES LTDA com nota final de 44,4; SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. com nota final de 43,9; MAX OFFICES PROPAGANDA & MARKETING LTDA. ME, com nota final de 43,5; D.A. ASSOCIADOS PUBLICIDADE E MULTICOMUNICAÇÃO LTDA. EPP. com nota final de 42,6; VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. EPP com nota final de 41,8; DESAFIO ASSESSORIA PUBLICITÁRIA LTDA. com nota final de 41,5; HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA. EPP com nota final de 41,2; E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., com nota final de 38,1; SABIÁ COMUNICAÇÃO LTDA. com nota final de 37,9 e AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. com nota final de 36,3; e a **desclassificação das empresas:** G.M.F. PUBLICIDADE LTDA. com nota final de 32,1; M51/M-O CRIATIVIDADE ESTRATÉGICA LTDA. com nota final de 29,8; PG COMUNICAÇÃO ART E PUBLICIDADE LTDA. com nota final de 32,2; REMAT MARKETING & PROPAGANDA LTDA. com nota final de 28,1; TAG COMUNICAÇÃO DE TENDÊNCIA LTDA. com nota final de 34,6 e TARSO ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. com nota final de 32,7.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2013

PROTOCOLO Nº 10.508 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência, adjudicando a favor da licitante **Mondin & Marlone Comercial Ltda. EPP**, com a proposta no valor anual total estimado de R\$ 215.500,00.

Campinas, 20 de maio de 2013.

SEBASTÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente Da Setec

### PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

PORTARIA DA MESA Nº 34/2013 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória nomeada pela Portaria da Mesa nº 25/2013.

2 - Dê-se ciência.

3 - Publique-se.

4 - Cumpra-se.

Campinas, 17 de maio de 2013.


APARECIDO DE CAMPOS FILHO  
PRESIDENTE

LUIZ LAURO FERREIRA FILHO

1º SECRETÁRIO




ANGELO RAFAEL BARRETO

2º SECRETÁRIO



Ajude a  
Prefeitura  
a desatar  
esse nó  
chamado  
burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e participe com informações e sugestões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)